



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PROCESSO nº 088/2026.

O Município de **Rio Piracicaba-MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 09 de julho de 2026**, no portal eletrônico - **Plataforma de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br**, será realizada a sessão para o recebimento e julgamento das Propostas Comerciais do Pregão Eletrônico nº **028/2026**, critério de julgamento: **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 003 de 05 de janeiro de 2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preço para Aquisição de materiais Médico-Hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Piracicaba**, conforme Anexo I.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital** e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;



g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Rio Piracicaba até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16. Todos os itens, exceto os itens 25,105 e 114 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br) e sítio eletrônico oficial do município (www.riopiracicaba.mg.gov.br) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, **Plataforma de Licitações Licitar Digital** www.licitardigital.com.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do sistema - Plataforma de Licitações Licitar Digital ou ao órgão promotor da



licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema Plataforma de Licitações Licitar Digital deverá ser feito no campo de cadastro de novo usuário, no sítio www.licitardigital.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;



- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do serviço de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr do recebimento do fornecimento/execução pela secretaria requisitante.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove fornecimentos compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de



recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo VIII a este edital;

7.8. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital**.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS



12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **MENOR PREÇO POR ITEM**

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.2. Se as propostas mais bem classificadas para todos **exceto os itens 25, 105 e 114** desta licitação não tiverem sido ofertadas por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

14.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **MENOR PREÇO POR ITEM** aplicado sobre o preço mediano do limite territorial de todo Estado dos produtos



constantes no Banco De Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme, definido neste edital e seus anexos.

14.6. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.8. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 2 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 36 em seu inciso 1º do Decreto Municipal nº 003/2024 e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do edital.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO



17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de **20 (vinte) minutos**, para que as licitantes



manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2. Dos atos da Administração cabem:

18.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.2.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.2.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.3.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.4. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os



requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de prestação dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.



19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20. DOS FORNECIMENTOS

20.1. – **Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no endereço Av. Dom Joaquim Silvério, 210, bairro Praia, CEP 35940-000 – Rio Piracicaba/MG**, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

20.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA-MG.**

22.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22 - DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:

22.1.1. Fiscalizar a execução dos fornecimentos objeto deste edital;



22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

22.2. Incumbe à Licitante vencedora:

22.2.1. O Fornecimento, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 24.1

22.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

23. DA EXECUÇÃO

23.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

24.2. A Prefeitura se reserva ao direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1 Os fornecimentos, objeto do presente edital, serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a data em que foram feitos os fornecimentos no mês, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimentos.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

24.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

24.6. O preço registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes dos fornecimentos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.



24.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes dos fornecimentos.

25. DAS PENALIDADES

25. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4 do Decreto de nº 017/2023 quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o



interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de



uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.



d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 017 de 17 de fevereiro de 2023

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prestação do serviço.

27.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar os fornecimentos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.4. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.5. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

27.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



27.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.10. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1883/2000.

27.11. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço Praça Coronel Durval de Barros nº 052 – centro, Rio Piracicaba-MG, através do site <https://www.riopiracicaba.mg.gov.br/>, no provedor do sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital** www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail pmrplicitacao@yahoo.com.

27.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.13. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I– Termo de Referência;
- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V– Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo VI– Minuta de Contrato de Prestação Fornecimento;
- Anexo VII– Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII– Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX– Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Rio Piracicaba, 24 de junho de 2026

Enizete das Graças de Souza
Pregoeira



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO – Registro de preço para Aquisição de materiais Médico-Hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Piracicaba, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
01	AGULHA 13X0,38: agulha, tipo: descartável, modelo: hipodérmica, tamanho(s): 13 mm x 0,38 mm (27,5g 1/2), cor: cinza. Especificação técnica: - cilíndrica; - oca; - reta; - com manga de borracha; - com protetor plástico; - siliconizada; - com bisel médio trifacetado; - não áspero e sem rebarbas; - cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão; - com bisel medio trifacetado, com a ponta afiada, nao aspero e sem rebarbas; - canhão atoxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; - com protetor em polipropileno atóxico; - canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre; - o canhão com conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer lock, e apresentar cor correspondente ao calibre de acordo com o código de cores universal; - embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida; - caixa com 100 unidades; - validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA
02	AGULHA 20X0,55: agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão:24 g x 3/4 (20x0,55 mm), caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA
03	AGULHA 25X0,60: agulha 25x0,60; agulha hipodermica descartavel; canhao plastico atoxico em polipropileno, sem rebarbas; haste em aco inox; com bisel trifacetado e ponta afiada, cilindrico, oca, reta; com perfeita adaptacao ao canhao; com protetor plastico em polipropileno, flexivel,atoxico, descartavel; nas dimensoes de 23g - 0,60 x 25 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual; o produto deverá atender a legislacao atual vigente; caixa com 100 unidades. validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA



04	AGULHA 25X0,70: agulha hipodérmica descartável, tamanho 25x0,70 mm; lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade onde permite a conexão com seringas luer slip ou luer lock, e identificada por código de cores universal. Agulha 22 g cinza, caixa com 100 und. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA
05	AGULHA 25X0,80: agulha 25x0,80. Hipodérmica estéril de uso único para uso manual. Caixa com 100 unid. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA
06	AGULHA 30X70MM: agulha hipodérmica descartável tamanho 30x0,70mm 22g1 ¼- estéril, atóxica, lubrificada e apirogênica, fabricada em aço inoxidável; bisel trifacetado e canhão identificado por padrão de cores universal. Permite seringas com bico luer slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA
07	AGULHA 40X12: agulha hipodérmica, tamanho 40x12, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	CAIXA
08	ALCOOL 70%, LÍQUIDO, 1 LITRO: álcool etílico hidratado, líquido, 70 inpm, 1l limpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70 inpm, aplicação: uso médico-hospitalar, limpeza doméstica em geral (desinfetante), sem fragrância. O produto deverá estampar no rótulo a frase produto notificado na ANVISA/MS, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição unidade 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem, prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, embalagem plástica de 1litro devendo atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	700	LITRO
09	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%: álcool etílico com teor alcoólico de no mínimo 92,8 inpm, ou 96gl, líquido, categoria comercial para desinfecção de ambiente e superfícies frasco produzido em material rígido,	20	LITRO



	reforcado e que garanta a integridade do produto rotulo com nr de lote, validade, composicao, procedencia, responsavel tecnico e registro na ANVISA a apresentacao do produto devera atender a legislacao atual vigente ABNT NBR 15594, e selo INMETRO na propria embalagem 1000ml.		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS: algodão hidrófilo não estéril; 100% puro; macio e extra-absorvente; rolo; branco; dermatologicamente testado. Rolo com 500 gramas.	50	UNIDADE
11	ALMOTOLIA 250ML: almotolia de plástico transparente de 250ml, bico reto.	100	UNIDADE
12	ALMOTOLIA 500ML: almotolia de plástico transparente de 500ml, bico reto.	100	UNIDADE
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL: Aparelho de medir pressão arterial (esfigmomanômetro) digital de braço, com braçadeira adulta ajustável (23 a 43cm), visor LCD, memória de leituras e detecção de arritmia; alimentação a pilhas e/ou bivolt. Aprovado pelo INMETRO.	30	UNIDADE
14	ATADURA 13 FIOS 06CM: atadura de crepe, 06cm x 1,80m (em repouso). Classe tipo I - 13 fios cm ² . Composição mínima: 63% algodão. Elástica. De alta resistência. Trama e urdume regulares. Acabamento da auréola não soltando fiapos e bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento. Sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.	3000	PACOTE
15	ATADURA 13 FIOS 15CM: atadura de crepe 15cm x 1,8m, em tecido 100% algodão cru, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm ² , macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.	5000	PACOTE
16	ATADURA 13 FIOS 20CM: atadura de crepe 20cm x 1,8m, em tecido 100% algodão cru, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm ² , macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.	5000	PACOTE
17	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL MANGA LONGA TNT: avental descartável, confeccionado em tecido não tecido (tnt), com gramatura de 50 g e 100% de polipropileno, devendo as camadas	300	PACOTE



	externas garantirem a resistência adequada do campo, e a camada intermediária deverá garantir a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e fluídos. O decote deverá possuir viés no acabamento; deverá haver um par de tiras para completo fechamento com dobragem especial facilitando a paramentação. Medida aproximada: 120 cm x 140 cm (considerando tamanho G). Manga longa. Cor: branca. Pacote com 10 unidades.		
18	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML: bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti refluxo com capacidade para 2000ml. Escala graduada a cada 100 ml; tubo de saída central que permite o esvaziamento. Bolsa coletora em pvc flexível, dupla face.	100	UNIDADE
19	BOTA DE UNNA: bandagem elástica bota de unna composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetil amônio, propilenoglicol, óleo de mamona, óxido de zinco, óleo de girassol, óleo mineral, vitamina a vitamina e, glicerina, goma acácia e água deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente dimensões 7,6cm x 9,14m.	100	UNIDADE
20	CAIXA PERFURO CORTANTE COLETOR DESCARPACK 13LTS: caixa de perfuro cortante, coletor 13 litros, acompanha saco plástico, unidade. Caixas coletoras de papelão para material de resíduos de saúde perfuro cortantes: coletor de material perfuro cortante (recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes oriundos dos serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada). Marca referência: descarpack ou de melhor qualidade.	3000	UNIDADE
21	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: cateter nasal para oxigenio tipo óculos, adulto. Em pvc. Esterilizado em oxido de etileno ou raios gama. Comprimento do tubo 1,20 a 1,50 metros. Embalado individualmente.	300	UNIDADE
22	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL: cateter nasal, para oxigenio, tipo oculos, pediatrico, com alca regulavel, esteril, descartavel, flexivel e atoxico. Em pvc. Esterilizado em oxido de etileno ou raios gama. Comprimento do tubo 1,20 a 1,50 metros. Tamanho: 04 fr (infantil), embalado individualmente.	150	UNIDADE



23	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO: solução degermante à base de clorexidina 2%, indicada para antissepsia da pele, acondicionada em frasco de 1 litro, produto regularizado junto à ANVISA.	150	LITRO
24	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50: compressa campo operatorio 45x50cm, 4 camadas 50x1. Com cadaço não estéril, pacote com 50 unidades. confeccionada com fios 100 algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo. 100% puro algodão: macio e extra-absorvente.	1000	UNIDADE
25	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL: compressas de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm ² , confeccionadas em fios 100 algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 450 gramas por pacote.	4000	PACOTE
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO: detergente enzimático líquido amarelo cítrico, odor cítrico e de aparência límpida e livre de resíduos. Indicações detergente limpador com enzimas para limpeza de endoscópios e instrumentos cirúrgicos em geral. Não ataca os materiais (metais em geral, alumínio anodizado, borrachas sintéticas e naturais, etc.) Não deixa resíduos após o enxague, pH neutro, ação espumante e não corrosivo. Vencimento: mínimo de 24 meses após data de fabricação.	150	LITRO
27	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO: Equipamento para solução fotossensível, constituído por ponta perfurante (que penetra as bolsas de soro e frascos); câmara flexível, com aditivo e pigmento fotorresistente, gotejadora em macrogotas; tubo em PVC, de comprimento aproximado a 1,50 m, atóxico e epirogênico; pinça rolete, para controle de fluxo; conector luer slip; respiro ou válvula de ar (localizado na parte superior da câmara gotejadora);	1500	UNIDADE



	filtro de partículas e injetor lateral em Y, confeccionado em borracha cicatrizante. Deve dispor de capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Apresentação: embalagem unitária individual com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no MINISTERIO DA SAUDE.		
28	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO: equipo para alimentação com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível macrogotas, entrada de ar com filtro bacteriológico e tubo de 1,5 m com pinça rolete corta fluxo. Apresentação: embalagem unitária individual com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no MINISTERIO DA SAUDE.	2000	UNIDADE
29	ESPARADRAPO HIP. 10X4,5: fita adesiva tecido 100% algodão com tratamento acrílico e adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Tamanho:10X4,5m, com capa.	700	UNIDADE
30	ESPÁTULA ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100: abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm, pacote com 100 unidades.	700	PACOTE
31	FITA MICROPORE 100X10: fita micropore 100mm x 10m fita micropore, hipoalergênica, constituída de Rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 100mm x 10m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.	1000	UNIDADE
32	FITA MICROPORE 12,5X10: fita, material: micropore, tamanho(s): 12,5 mm x 10 m, cor: branca, apresentar registro da ANVISA. Hipoalérgico. Poroso para facilitar a transpiração. Tipo carretel para facilitar o uso.	1000	UNIDADE
33	FITA MICROPORE 2,5X10: fita micropore 2,5mm x 10m fita micropore, hipoalergênica, constituída de Rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 2,5mm x 10m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.	1000	UNIDADE
34	FITA MICROPORE 2,5X4,5: fita micropore 2,5mm x 4,5m fita micropore, hipoalergênica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 2,5mm x 4,5m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o	1000	UNIDADE



	USO.		
35	FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY PARA ESFREGAÇÃO CÉRVICO VAGINAL 100ML: aerossol utilizado para a preservação imediata de esfregaços cérvico-vaginais (Papanicolau) em lâminas de vidro. À base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo aerossol com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Registro ANVISA.	100	FRASCO
36	FRASCO BORRIFADOR 500ML: frasco borrifador 500ml; em material plástico com capacidade para 500ml, transparente, tipo spray, contendo gatilho e bico pulverizador com regulagem de jato.	100	FRASCO
37	FRASCO PARA DIETA ENTERAL MACROGOTA 300ML: frasco para dieta enteral 300ml, transparente, não esteril.	1000	FRASCO
38	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS: gaze tipo queijo, 13 fios/cm ² , 500 gramas 9,1x9,1 cm largura, 100% algodão, branca. Compressa hidrófila circular em rolo. Quatro dobras e oito camadas; não estéril; isento de impurezas; isento de amido e produtos químicos, manchas e sujidades. Produto deverá atender as especificações da NBR 13.843. Esse tipo de gaze é macio, hipoalergênico e proporciona excelente cobertura para curativos, protegendo feridas e auxiliando no processo de cicatrização.	1000	UNIDADE
39	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS: gel condutor para ultrassonografia: incolor, não gorduroso, em galão de 5 litros. Gel condutivo para ultrassonografia inodoro, PH neutro, hidrossolúvel, composto de carbopol, trietanolamina, propileno glicol, conservante e água, incolor, isento de gordura, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e sujidade. Embalado em material que garanta a integridade do produto a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	20	GALÃO
40	GELOL AEROSSOL: gel aerossol para uso exclusivamente tópico, contendo em sua formulação salicilato de metila, cânfora, mentol e terebintina, frasco com 60ml, referência: massageol ou gelol ou similar.	70	FRASCO
41	GEL BIO AEROSSOL 60ML: gelo bio spray aerossol 60ml. Princípio ativo: salicilato de metila + cânfora + mentol. Indicação principal: alívio tópico de nevralgias, torcicolos, contusões e dores musculares. Registro ANVISA.	70	FRASCO
42	CATETER JELCO Nº 22 COM 100 UNID.: catéter	20	CAIXA



	jelco nº 22, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decores conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.		
43	CATETER JELCO Nº 24 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 24, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decores conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.	20	CAIXA
44	CATETER JELCO Nº 20 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 20, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decores conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.	20	CAIXA
45	KINESIO FITA BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVO ROLO 5CMX5M: bandagem componente: com adesivo de látex natural, cor: com cor, dimensão: cerca de 10 cm x 5 m, embalagem: individual em rolo, material: malha de tecido sintético e algodão, tipo: elástica, tipo uso: uso único tapins (fita de kinesio).	70	UNIDADE
46	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO G COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho g. Composto de: - 01 espelho descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espatula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.	1200	KIT
47	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO M	1500	KIT



	COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho m. Composto de: - 01 especulo descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espatula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.		
48	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO P COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho p. Composto de: - 01 especulo descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espatula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.	1500	KIT
49	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 COM 100 UNID.: lamina para bisturi - materia-prima: aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação, numero: 15. Caixa com 100 unidades, com certificado e registro na ANVISA.	15	CAIXA
50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 COM 100 UNID.: lamina para bisturi - materia-prima: aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação, numero: 11. Caixa com 100 unidades, com certificado e registro na ANVISA.	50	CAIXA
51	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM 50 UNID.: lâminas para microscopio, ponta lisa, lapidada, espessura entre 1,0 a 1,2mm, dimensões 26 x 76 mm, seladas a vácuo, caixa com no mínimo 50 lâminas. Similar "olen".	50	CAIXA
52	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT PACOTE COM 10 UNIDADES: lençol descartavel branco com elastico para maca confeccionado em tnt (tecido não tecido) 100 polipropileno. Gramatura minima 20g/m2 medidas minimas 2,20 x 1,40m.	250	PACOTE



	Apresentação em pacotes com 10unid.		
53	LENÇOL PARA MACA EM ROLO 70X50 PAPEL: lençol hospitalar descartável, de papel em rolo, embalado individualmente, para proteção da maca e/ou mesa de exames. Materia prima papel comprimento 70x50cm, cor branco, gramatura 26, crepagem de 7. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricante, prazo de validade e registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	ROLO
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0: luva cirurgica esteril 6,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	400	PAR
55	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: luva cirurgica esteril 7,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	400	PAR
56	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: luva cirurgica esteril 7,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	400	PAR
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: luva cirurgica esteril 8,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	400	PAR
58	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO G: luva g (grande) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.	1000	CAIXA
59	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO M: luva m (médio) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.	1000	CAIXA
60	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO P: luva p (pequeno) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.	1000	CAIXA
61	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	1000	CAIXA



	SEM PÓ, TAMANHO PP: luva pp de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.		
62	MÁSCARA N95: mascara descartável n95 sem válvula, com elastico entre a cabeça. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalado individualmente.	300	UNIDADE
63	MÁSCARA TRIPLA COM 50 UNID.: mascara tripla cirúrgica descartável com elástico branca, caixa com 50 unid.	700	CAIXA
64	MASSAGEOL POMADA: massageol / pomada dermatológica ct bg al x 30 g / m2a - antirreumáticos e analgésicos tópicos.	70	UNIDADE
65	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML: oleo de girassol cicatrizante - frasco 100 ml. Produto composto por óleo de girassol enriquecido com vitaminas A e E, desenvolvido para tratamento e prevenção de diversas condições cutâneas. Sua fórmula é rica em ácidos graxos essenciais, proporcionando propriedades cicatrizantes e reparadoras para a pele.	1000	FRASCO
66	OTOSCÓPIO: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel, acompanhar lâmpadas e visor sobressalente, apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas, possuir lupa redonda, possuir controle de intensidade de luz desejável, alimentação de pilhas comuns, deve acompanhar estojo reforçado para acondicionamento e transporte devendo conter: lâmpada de visor sobressalente de 05 (cinco) espéculos permanentes e plásticos. Garantia de 1 ano, apresentar registro no MS/ANVISA, manual e catálogo em português.	10	UNIDADE
67	PAPEL GRAU 150MMX100MM: papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Embalagem descartavel para esterilização; medindo 150 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no minimo 6 mm; para esterilizacao por vapor saturado e oxido de etileno; em papel grau cirurgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m2; com indicador quimico;	500	ROLO



	apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.		
68	PAPEL GRAU 200X100: papel grau cirúrgico 200mm x 100m. Embalagem descartavel para esterilização; medindo 200 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no minimo 6 mm; para esterilizacao por vapor saturado e oxido de etileno; em papel grau cirurgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m2; com indicador quimico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.	500	ROLO
69	PAPEL GRAU 300MMX100MM: papel grau cirúrgico 300mm x 100m. Embalagem descartavel para esterilização; medindo 200 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no minimo 6 mm; para esterilizacao por vapor saturado e oxido de etileno; em papel grau cirurgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m2; com indicador quimico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.	500	ROLO
70	PAPEL PARA ECG 80MMX20MTS: bobina ecg pequeno - papel térmico gradeado de ecg mede cerca de 80mm x 20 metros (1 rolo), matéria-prima de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica, sem contato com o papel e excelente fixação.	600	ROLO
71	PONTOS AURICULARES SEMENTES PRETAS COM MICROPORE QUADRADO, CAIXA COM 30 CARTELAS: kit semente de mostarda preta. Ponto auricular com micropore. Diâmetro de 1,5mm embalagem com no mínimo 50g. Caixa com 30 cartelas. Cartela contendo 70 pontos cada.	100	CAIXA
72	SCALP Nº 21 CX COM 100 UNID.: scalp nº 21, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.	70	CAIXA
73	SCALP Nº 23 CX COM 100 UNID.: scalp nº 23, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.	70	CAIXA
74	SCALP Nº 25 CX COM 100 UNID.: scalp nº 25,	70	CAIXA



	cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.		
75	SERINGA 10ML SEM AGULHA: seringa descartável 10ml, sem agulha, luer slip.	2500	UNIDADE
76	SERINGA 1ML LUER LOCK: seringa descartável 1ml de rosquear, sem agulha, luer lock.	2500	UNIDADE
77	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, SLIP: seringa descartável 20 ml bico luer slip, sem agulha.	1500	UNIDADE
78	SERINGA 3ML SEM AGULHA LUER LOCK: seringa descartável 3ml, polipropileno, luer lock, sem agulha.	2500	UNIDADE
79	SERINGA 5ML SEM AGULHA: seringa descartável sem agulha 5ml luer slip.	3500	UNIDADE
80	SERINGA 60ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP: seringa descartável 60ml, sem agulha, bico luer slip.	700	UNIDADE
81	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 14: sonda foley 2 vias, nº 14, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.	500	UNIDADE
82	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 16: sonda foley 2 vias, nº 16, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.	500	UNIDADE
83	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 18: sonda foley 2 vias, nº 18, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.	500	UNIDADE
84	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 20: sonda foley 2 vias, nº 20, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.	500	UNIDADE
85	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 22: sonda foley 2 vias, nº 22, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.	500	UNIDADE
86	SONDA URETRAL Nº 8: sonda uretral nº 8 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.	3000	UNIDADE
87	SONDA URETRAL Nº 10: sonda uretral nº 10 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau	2000	UNIDADE



	cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.		
88	SONDA URETRAL Nº 12: sonda uretral nº 12 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.	2000	UNIDADE
89	SONDA URETRAL Nº 16: sonda uretral nº 16 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.	3000	UNIDADE
90	TERMOGEL BOLSA TÉRMICA EM GEL PEQUENO: termogel bolsa térmica em gel laranja, flexível quente e fria (para procedimento de fisioterapia) 15 x 25 cm 500g. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Similar, igual ou superior a marca termogel.	250	UNIDADE
91	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO INTERNO/EXTERNO PARA CAIXA DE VACINA: termometro digital interno/ externo com maximo e minimo. Para utilização em geladeiras e caixas termicas. Sensor alarme com cabo extensor 1,8 cm. Termômetro digital com memória para 30 temperaturas com máx/mín e hora. É indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira e caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral.	50	UNIDADE
92	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AXILAS: termômetro clínico digital para aferir febre através das axilas, para verificação da temperatura corporal. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus célsius (Cº). haste em aço inox, com display, bateria e alarme. Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	40	UNIDADE
93	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST: teste indicador biológico para autoclave, (clean test) caixa com 10 unid. O indicador biológico clean test (clean up)	150	CAIXA



	monitora a eficácia dos ciclos de esterilização a vapor. A caixa com 10 unidades utiliza esporos de <i>geobacillus stearothermophilus</i> . Após a autoclavagem e incubação, a ausência de mudança de cor (mantém-se roxo) confirma a esterilização; a mudança para amarelo indica falha.		
94	TESTE BOWIE DICK PARA ESTERILIZADORES PRÉ-VÁCUO: teste bowie dick, caixa com 50 unidades, pacote descartável. Com indicador químico. Livre de chumbo e materiais pesados. Utilizado para monitorar a eficiência de esterilizadores a vapor assistidos por pré-vácuo, garantindo a remoção adequada do ar e a penetração do vapor.	100	CAIXA
95	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE: teste indicador químico tipo 5 para autoclave, para monitoramento do processo de esterilização a vapor. Embalagem com 50 unidades.	120	CAIXA
96	TESTE RÁPIDO BETA-HCG DE GRAVIDEZ: kit de triagem qualitativa (em tiras ou cassetes) usado para detectar o hormônio hcg na urina ou soro. Teste, dosagem, beta hcg cromatográfico para determinação qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana utilizando tiras testes, que contenham uma combinação de anti-corpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do hcg em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 um/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários à realização da técnica e/ou teste. Apresentação de cada unidade de tira- teste embalada individualmente em um envelope laminado contendo um sachê de sílica. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA.	1000	CAIXA
97	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNID.: touca descartável com elástico pacote com 100 unid. Touca descartável 40g/m ² , confeccionado em não tecido, tipo sanfonada, diâmetro mínimo de 45cm, com elástico em toda volta. Modelo/versão: touca descartável 40g/m ² .	500	PACOTE
98	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO ROLO 15MTS: tubo de silicone para oxigênio 6 x 10mm, rolo com 15mts.	10	ROLO
99	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML: umidificador para oxigênio, frasco 250ml.	100	UNIDADE



	Umidificador para oxigênio, recipiente plástico de 250ml. Tampa verde resistente com conexões padronizadas para fácil acoplamento em equipamentos de oxigenoterapia. Material transparente que permite fácil monitoramento do nível de água.		
100	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm ² ; entrada com filtro de bronze sinterizado; válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm; pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm ² . Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	50	UNIDADE
101	SOLUÇÃO COM PHMB: solução phmb 350ml.	500	UNIDADE
102	ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM: curativo alginato calcio 10x10cm.	800	UNIDADE
103	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10X10: curativo de espuma alginato de cálcio e prata 10x10 cm.	800	UNIDADE
104	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5CM: curativo de carvão ativado com prata recortável, curativo de carvão ativado com prata recortável é um curativo primário ou secundário, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. Tamanho 10,5x10,5cm. Caixa com 10.	500	CAIXA
105	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10: curativo de alginato de prata - placa 10x10.	500	UNIDADE
106	POMADA HIDROGEL C/ALGINATO 85G: hidrogel com alginato 85g pomada.	700	UNIDADE
107	HIDROGEL COM PHMB 100G: hidrogel de pectina e phmb 100g.	500	UNIDADE
108	PLACA DE PETROLATUM 10CMX10CM: curativo de alginato de cálcio e prata placa adesiva 10cmx10cm composta de alginato de cálcio, carboximetil celulose (cmc) e um complexo de prata iônica. Embalagem com 10 unidades. Registro na ANVISA.	700	CAIXA
109	GAZE COM PHMB 7,5CM X 7,5M: gaze de rayon 7,5 x 7,5 cm com phmb.	1000	UNIDADE
110	CREME BARREIRA 60G: creme barreira - unidade com 60g.	700	UNIDADE
111	FILME PARA CURATIVO 15CMX10M: curativo filme poliuretano transparente impermeável rolo 15cmx10m.	150	UNIDADE
112	MALHA TUBULAR DE 12CMX25M: malha tubular 12cmx25m rolo.	200	ROLO



113	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CMX10CM: curativo hidrocoloide tipo placa; medidas das placas 10 x 10 cm.	700	UNIDADE
114	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA: lanceta para punção digital com dispositivo de segurança com agulha trifacetada, em aço inoxidável, embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade.	200000	UNIDADE
115	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,5 ML, AGULHA 6,0 X 0,25 MM: seringa para aplicação de insulina 0,5 ml, com agulha 6,0 x 0,25 mm.	60000	UNIDADE
116	CURATIVO COMPRESSA GAZE ALGODONADA ESTERIL 15X60CM: compressa, tipo: de gaze, modelo: algodoad, estéril, com papel absorvente, material: 100% algodão, tamanho(s): 15 cm x 60 cm; especificação técnica: compressa de gaze algodoad estéril, composto por duas camadas de manta de algodão hidrófilo, com camada de papel absorvente. Composição 100% algodão de baixa densidade, alvejado. Altamente absorvente. Tamanho 15 cm x 60 cm. Apresentar registro ANVISA. Embalado individualmente. Embalagem contendo dados de lote, fabricação, validade e Registro. Validade mínima de 03 anos após esterilização.	1000	UNIDADE
117	ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido ataque esmalte seringa condicionador ácido para esmalte e dentina. Composição: ácido fosfórico a 37%, espessante, corante e água deionizada. Pacote contendo 03 seringas cada seringa com 2,5ml e 3 pontas para aplicação. Embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marcas de referência: Condac 37% FGM/ Dentsply ou similar.	72	UNIDADE
118	AFASTADOR MINESOTA: afastador odontológico tipo: minesota, material: aço inoxidável.	05	UNIDADE
119	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CAIXA COM 100 AGULHAS: agulha gengival descartável curta caixa com 100 agulhas estéril gengival curta para seringa carpulle de uso odontológico tipo nº 30g aço inoxidável com tribiselada e siliconizada esterilizada por raio gama-cobalto.com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	CAIXA



	Marca de referência: Unoject, Septodont, Ultradent ou similar.		
120	AGULHA GENGIVAL TAM 30G EXTRA CURTA: aço inox siliconizado, tipo ponta bisel tripafaceado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixas com 100 unidades. O produto deverá ter registro na ANVISA. Marca de referência: Unoject, Septodont, Ultradent ou similar.	12	CAIXA
121	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G: agulha gengival longa 27g; embalagem com 100 unidades. Tamanho 27g com 30mm. Longa.	15	CAIXA
122	ALGINATO: indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados; de baixo escoamento; bicromatico; excelente compatibilidade com gessos odontológicos; deve conter clorhexidina; tipo ii presa normal.sabor tutti-frutti. Pacote com 410g. Validade mínima: 12 meses após a entrega. Marca de referência: Avagel ou similar.	40	UNIDADE
123	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 40MG/ML: articaína composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1/200.000, forma farmacêutica: solução injetável anestésico articaíne tube em 100 articaína 4% - tubete de vidro. Cada ml da solução injetável de articaine 1:200.000 contém: cloridrato de articaína 40,0 mg epinefrina base 5,0 µg excipientes q.s.p 1,0 ml excipientes: metabissulfito de sódio. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Articaine 200 4% 1:200000 - DFL ou similar.	60	CAIXA
124	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36 MG: anestésico injetavel local cloridrato de lidocaina c epinefrina 1 100.000 36 mg 18ug carpule. Cada ml da solucao contem 20 0mg de cloridrato de lidocaina 10 0ug de epinefrina base e 1 0ml de excipientes q.s.p. Bissulfito de sodio cloreto de sodio e agua para injecao caixa com 50 tubetes cristal 1 8ml cada acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes.	100	CAIXA
125	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% 30MG/ML: anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína a 2 anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína a 2 com epinefrina 1:1000.000, tubete de vidro (1,8 ml). Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30 da data de fabricação) e	50	CAIXA



	número do registro na ANVISA. Apresentação em tubete de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Mepisv 3% - DFL ou similar.		
126	ANESTÉSICO LOCAL COM PRILOCAÍNA A 3% ESPECIFICAÇÃO: anestésico local: solução estéril injetável acondicionado em tubetes plásticos de 1,8ml de solução de cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 u.i./ml (octapressin), embalagem com 50 tubetes com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Prilonest 3% 0,03UI - DFL ou similar.	50	CAIXA
127	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 MG/G, SABOR TUTTI-FRUTTI: anestésico tópico gel, frasco com 12 gramas. Composição por grama: benzocaína (0,2 g). Concentração: 200 mg/g. Sabor: tutti-fruti. Marca de referência: Benzotop Nova DFL ou similar.	50	UNIDADE
128	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA: autoclavável, aço inox, aisi 420 com 22x 09 x 1,5 cm.	06	UNIDADE
129	BICARBONATO DE SÓDIO: característica adicional - especialmente manipulado, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral bicarbonato de sódio - granulometria: ultra fina. Embalagem com 15 (quinze) sachês de 40g cada.	30	CAIXA
130	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 02: broca, carbide, n° 02, esférica para baixa rotacao ca, embalagem 1.0 unidade.	30	UNIDADE
131	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 03: broca carbide contra-ângulo - esférica (n 03), confeccionada em aço inoxidável, para baixa rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	30	UNIDADE
132	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 04: broca, uso odontológico, esférica, ca, baixa rotação, carbide, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNIDADE
133	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 05: broca, uso odontológico, esférica, ca, baixa rotação, carbide, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de	30	UNIDADE



	fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
134	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 06: broca, uso odontológico, esférica, baixa rotação, Carbide, n. 06. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNIDADE
135	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 08: broca, uso odontológico, esférica, baixa rotação, ca,carbide, n. 08. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNIDADE
136	BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNIDADE
137	BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNIDADE
138	BROCA DIAMANTADA Nº. 1035 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNIDADE
139	BROCA ZEKRYA: aplicação - uso cirúrgica/periondontia; modelo: modelo: alta rotação (fg); tamanho: 23mm.	30	UNIDADE
140	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA: tamanho 28mm (alta rotação).	30	UNIDADE
141	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1012. Modelo: alta	30	UNIDADE



	rotação(fg).		
142	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013: broca diamantada esférica 1013 ponta diamantada, alta rotação, esférica 1013 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	30	UNIDADE
143	BROCA ALTA ROTAÇÃO-PONTA DIAMANTADA Nº 1014: broca diamantada esférica nº 1014.	30	UNIDADE
144	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1014 HL: broca diamantada alta rotação esférica 1014 hl (catmat 403373) broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	30	UNIDADE
145	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1014. Modelo: alta rotação (fg).	30	UNIDADE
146	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1015 HL: broca diamantada esférica nº 1015 hl. (alta rotação – haste longa).	30	UNIDADE
147	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016: broca ponta diamantada esferica fg 1016.	30	UNIDADE
148	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1016. Modelo: alta rotação (fg).	30	UNIDADE
149	BROCA DIAMANTADA Nº 1046: para uso odontológico.	30	UNIDADE
150	BROCA DIAMANTADA Nº 1064: broca diamantada fg nº 1064, para uso odontológico.	30	UNIDADE
151	BROCA DIAMANTADA Nº 1093F: broca diamantada de acabamento fino 1093f a.r., para uso odontológico.	30	UNIDADE
152	BROCA DIAMANTADA Nº 2068: broca diamantada nº 2068 com granulação ff. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste fg e diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza d / broca diamantada nº 2068 com granulação ff. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste fg e diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Para uso	30	UNIDADE



	odontológico.		
153	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FG: para uso odontológico.	30	UNIDADE
154	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FINA FG: broca fina para uso odontológico diamantada, número 2200, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individual, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	30	UNIDADE
155	BROCA DIAMANTADA Nº 2200FF FG: broca para uso odontológico diamantada, número 2200 ff, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individual, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	30	UNIDADE
156	BROCA DIAMANTADA Nº 2215: broca diamantada 2215, para uso odontológico.	30	UNIDADE
157	BROCA DIAMANTADA Nº 3080: broca diamantada 3080 para alta rotação - broca diamantada 3080 para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Registro ANVISA.	30	UNIDADE
158	BROCA DIAMANTADA Nº 3097: broca diamantada 3097, para uso odontológico.	30	UNIDADE
159	BROCA DIAMANTADA Nº 3118: broca diamantada 3118, para uso odontológico.	30	UNIDADE
160	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F: broca diamantada 3118f (composição diamantes e aço inoxidável), para uso odontológico.	30	UNIDADE
161	BROCA DIAMANTADA Nº 3145: broca diamantada 3145, para uso odontológico.	30	UNIDADE
162	BROCA DIAMANTADA Nº 3168: broca diamantada 3168, broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168.	30	UNIDADE
163	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F: broca diamantada 3168f, broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168f.	30	UNIDADE
164	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF ESFÉRICA: broca diamantada nº 3168f esférica, aço inoxidável, para uso odontológico.	30	UNIDADE
165	BROCA DIAMANTADA Nº 3195: broca diamantada	30	UNIDADE



	3195 broca diamantada 3195 (alta rotação).		
166	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F: broca diamantada 3195f, para uso odontológico.	30	UNIDADE
167	BROCA DIAMANTADA Nº 3200 FG: broca diamantada 3200fg, aço inoxidável, formato cone invertido, haste regular, corte médio.	30	UNIDADE
168	BROCA DIAMANTADA Nº 3200F: broca diamantada 3200f, aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, haste regular, corte médio.	30	UNIDADE
169	BROCA DIAMANTADA Nº 3203F: broca 3203f-ponta diamantada cônica pontiaguda. especificação: alta rotação.	30	UNIDADE
170	BROCA DIAMANTADA Nº 4138: broca diamantada 4138 (alta rotação).	30	UNIDADE
171	BROCA ENDO Z: broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, características adicionais: endo z.	30	UNIDADE
172	BROCA MAXICUT 1506: broca maxicut formato de pera, para uso odontológico.	20	UNIDADE
173	BROCA MAXICUT NB 1251: broca de tungstênio maxicut nº 1251, para uso odontológico.	20	UNIDADE
174	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS, 9714FF: broca carbide multilaminada para acabamento com 30 lâminas em forma de lança para alta rotação. ponta ativa longa.	20	UNIDADE
175	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS, 9803FF: broca carbide multilaminada para acabamento com 30 lâminas em forma de lança para alta rotação. ponta ativa longa.	20	UNIDADE
176	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM LED E PUSH BUTTON: caneta de alta rotação 45 graus com led angulação de 45 graus; sistema de antirrefluxo ; fixação de brocas por sistema push button; rolamento cerâmico; rotação máxima de 450.000 rpm; baixo ruído; dimensões: 18.3 × 8.8 × 3.7 cm; peso: 0.051 kg.	06	UNIDADE
177	CERA 7 PARA MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO: cera 7 - é um produto odontológico usado para moldar a mordida inicial, confeccionar roletes de oclusão e esculpir gengivas de próteses. Indicações moldagem de oclusão inicial, confecção de roletes de oclusão, escultura gengival de próteses totais e parciais removíveis, registro de mordidas, individualização e selamento da borda da moldeira. Uso odontológico, em placas macias e flexíveis, caixa com 225grs. Marca de	25	CAIXA



	referência: Lysanda, Asfer ou similar.		
178	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: cimento forrador hidróxido de cálcio (cx. Com 1 tubo de pasta base com 13g. + 1 tubo de pasta catalisador com 11g.). Tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5min, componente adicional: primer + glazer. marca de referência: hydro-c/dentsply.	15	UNIDADE
179	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL) PARA CANAL: restaurador provisório normal- (coltosol) - material restaurador provisório à base de óxido de zinco/sulfato de zinco, livre de eugenol. Apresentação: pote com mínimo de 25g (ou 38g, dependendo da necessidade). Características: cimento de presa rápida em contato com a saliva (higroscópico), cor semelhante ao dente (dente/branco), radiopaco, consistência pastosa pronto para uso, alta capacidade de selamento hermético. Compatível com resinas compostas. Embalagem constando externamente nome do produto, marca comercial, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, registro na ANVISA e instruções de uso se houver. Marca de referência: Villevie, Coltosol/Coltene ou similar.	25	UNIDADE
180	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL: cimento de ionômero de vidro tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5min, componente adicional: primer + glazer. Marca de referencia: vitremer/3M, Riva Ligth Cure/SDI ou similar.	30	UNIDADE
181	CLOREXIDINA 0,12% 1L. Solução antisséptica bucal: clorexidina digluconato concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório solução antisséptica bucal - gluconato de clorexidina a 0,12%, com válvula dosadora sem álcool, sabor menta.marca de mera referência ou similar: rioquímica, reymer.	25	LITRO
182	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES: cunha anatômica plástica interproximal ultrawedge - embalagem com 50 unidades - cunha anatômica indicada para separação interproximal e adaptação de matrizes durante procedimentos	06	CAIXA



	restauradores odontológicos. Confeccionada em material plástico resistente e flexível, apresenta formato anatômico que facilita a inserção e proporciona melhor adaptação ao espaço interproximal, auxiliando na vedação cervical e no correto contorno da restauração. Produto de uso profissional, descartável, atóxico e não estéril. Embalagem contendo 50 unidades, conforme padrão do fabricante, com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme normas vigentes. Marca de referência: TDV ou similar.		
183	DESSENSIBILIZANTE KF 2%: dessensibilizante, concentração 2. Embalagem: 01 seringa de 3 gramas.	06	UNIDADE
184	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES: disco de lixa de sof lex ou disco de feltro diamond flex é um disco de feltro flexível que se adapta a superfícies irregulares e curvas, promovendo polimento surpreendente em materiais restauradores como resinas, porcelanas e esmalte dental. Sistema de encaixe rápido, que facilita o acoplamento ao mandril. Sem partes metálicas na superfície do disco, o que evita danos à resina durante o polimento. Embalagem com 24 unidades + 1 mandril. Devera apresentar, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome). Registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	10	CAIXA
185	DISCOS DE POLIMENTO EM LIXA SOF-LEX POP ON GROSSO: série laranja, cor marrom. 1/2 polegada, centro metálico de fácil encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Sistema simplificado: material polímero. Embalagem caixa com 30 unidades. Marcas de referência: 3M ou similar.	06	CAIXA
186	ENDO ICE. TESTE DE VITALIDADE SPRAY: teste de vitalidade endo ice: possui odor mentolado; a base de água -50°, frasco com 200 ml. Marca de referência: Endo Ice ou similar.	06	FRASCO
187	ESCOVA DE ROBSON: pincel de profilaxia, formato cônico, haste contra ângulo (ca), uso odontológico, confeccionada em cerdas de nylon de no mínimo 0,18 mm. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e	180	UNIDADE



	procedência de fabricação. O produto deverá estar de acordo com as normas e registros vigentes.		
188	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1: espatula para inserção de resina nº 1, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	15	UNIDADE
189	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2: espátula para resina - número 2, material: liga de aço inoxidável, cabo: alumínio anonizado, comprimento: 17 cm, autoclavável.	15	UNIDADE
190	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML: Eugenol- Líquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%; frasco com 20ml. Marca de referência: Biodinâmica, Villevie ou similar.	06	FRASCO
191	FIO DE RETRAÇÃO 00: fios retratores 00 244cm (96 in). Marca de referência: Ultrapack ou similar.	06	UNIDADE
192	FIO DE RETRAÇÃO 000: fio retrator espessura 000, embalagem com 250 cm. Marca de referência: Ultrapack ou similar.	06	UNIDADE
193	FIO DENTAL 500M EM ROLO: fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extra-fino. Marca de referência: Medfio ou similar.	30	UNIDADE
194	FIO SUTURA NYLON 3-0 45CM ½ 15MM: fio de sutura de nylon 3-0 com agulha 30mm (3cm) - 3/8 círculo triangular. 45cm. Estéril, não absorvível, de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento resistente à tração e ao nó, de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado por raios gama. Marca de referência: Ethicon, Shalom, Vicryl ou similar.	25	CAIXA
195	FLUOR GEL ACIDULADO DE FLUORETO DE SÓDIO: fluoreto fosfatado acidulado 123 fluor gel sabor tutti frutti embalagem 200ml. Produto com registro na ANVISA. Marca de referência: DFL ou similar.	25	FRASCO
196	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% FRASCO COM 500ML: antisséptico bucal - composto por fluoreto de sódio a 0,2%, corante e essência opcional. Frasco de 500 ml.	25	FRASCO
197	GESSO TIPO 3 GESSO PEDRA, EXTRADURO: gesso pedra - composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist. Compressão seca de aprox. 600kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, constando	40	UNIDADE



	externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega, tipo 4 ou 3. Marca de referência: Herostone/Vigodent, Durone/Dentsplay ou similar.		
198	GESSO TIPO 4 GESSO ESPECIAL: gesso pedra especial tipo iv - gesso pedra especial tipo iv na cor rosa; produzido pelo processo de calcinação em autoclave; elevada resistência à compressão e abrasão; melhor escoamento em moldes de silicones e poliéster; excelente estabilidade dimensional; fácil de trabalhar; sua expansão é de no máximo 0,10%; resistência: o gesso pedra especial herostone tipo iv oferece uma alta resistência, garantindo a durabilidade das moldagens; estabilidade dimensional: o gesso apresenta uma excelente excelente estabilidade dimensional, garantindo a precisão das moldagens; facilidade de uso: o produto é fácil de trabalhar, o que facilita o trabalho do profissional. Embalagem com 1kg. Marca de referência: Herostone/Vigodent, Durone/Dentsplay ou similar.	40	UNIDADE
199	GRAU DE MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO, CAPACIDADE 400ML: grau de borracha com capacidade de 400 ml. indicado para manipulação de gesso e alginato.	06	UNIDADE
200	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO: babador odontológico - impermeável, composto por duas camadas (uma de plástico e uma de papel), descartavel tamanho 33,5 x 47 cm (podendo variar até 10%), não estéril, sem adesivo na cor branca. Pacote com 100 unidades.	75	PACOTE
201	HEMOSPON: esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. Embalagem com 10 unidades. Validade mínima: 12 meses após a entrega. Marca de referência: Hemospon/ Maquira ou similar.	20	UNIDADE
202	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: cloreto, de cálcio, p.a, pureza mínima 99,8 %. * conta com ph altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias-primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletricos e da ação de agentes tóxicos de	20	UNIDADE



	alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. Composição: hidróxido de cálcio p.a. (99 a 100,5%). Registro ANVISA. Marca de referência: Biodinâmica ou similar.		
203	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL: kit para acabamento e polimento de prótese dentária. O kit é composto por 19 peças e 1 broqueiro, sendo: 2 fresas maxicut, uma em formato pera e outra em formato agulha; 1 fresa minicut formato tronco-cônica; 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina); 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina); 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina); 1 disco diamantado dupla-face; 1 escova scotch brithe amarela; 1 escova scotch brithe vermelha; 1 escova de aço dourada; 1 escova pelo de cabra estrela; 1 escova de algodão; 1 broqueiro de acrílico com 55 furos.	06	KIT
204	LIMA K-FILE 25MM. Nº10: lima k - file (n 10 - 25 mm), confeccionada em aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aproximado de 25mm, acondicionada em caixa com 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.	06	CAIXA
205	LIMA K-FILE 25MM. Nº15: lima para canal 25mm nº 15, tipo k, caixa com 06 unidades contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.	06	CAIXA
206	LIMA K-FILE 25MM. Nº20: lima k - file (nº 20 - 25 mm), confeccionada em aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aproximado de 25mm, acondicionada em caixa com 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.	06	CAIXA
207	MANDRIL EM AÇO INOX PARA DISCOS SOFT LEX POP ON: mandril pop on para contra ângulo. Autoclavável. Compatível com todos os contra ângulos. Aço inoxidável. Uso em odontologia. Registro ANVISA.	20	UNIDADE
208	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS DIFÍCEIS 1MM: micro aplicadores descartáveis tipo extra fino, embalagem com 100unidades. Micro aplicador odontológico	20	UNIDADE



	descartável, tamanho extra fino; trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. A data de validade: o equipamento acompanha duas capas da caneta. Marca de referência: Microbrush ou similar.		
209	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS DIFÍCEIS; COM CAPACIDADE DE ENVERGADURA DE ATÉ 90° 1,5MM: aplicador descartável odontológico; tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: Microbrush ou similar.	20	UNIDADE
210	MICROAPLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE 2,0MM, TAMANHO FINO, DESCARTÁVEL: aplicador odontológico tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular 2,0mm micro aplicador odontológico com pontas em fibras não absorventes, com haste dobrável (com 01 dobra), que permite o alcance em áreas de difícil acesso. Descartável. Tamanho regular. Marcas de mera referência ou similar: vigodent, kg sorensen, angelus. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: Microbrush ou similar.	20	UNIDADE
211	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS: óleo lubrificante e desemgripante 300 ml -para lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1, reposição do proform premiumwilco de cerâmica compatível com canetas wh acessórios e captadores sonicos pneumáticos.	20	FRASCO
212	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO: carbono para articular uso odontológico; material: em papel; formato: formato de fita; cor: dupla face - 2 cores; tipo uso: estéril, descartável; apresentação: em folha. Marca de referência: AccuFilm, Bausch ou similar.	10	UNIDADE
213	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO:	20	FRASCO



	paramonoclorofenol uso odontológico associação: cânfora, aspecto físico: líquido utilizado na endodontia, incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. Forma de apresentação: frasco com 20 ml. Marcas de referência: Biodinâmica/ Maquira ou similar.		
214	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA: pasta de polimento para resinas compostas com validade para 2 anos ou mais a partir da data da entrega. Similar a fgm ou de qualidade superior. Seringa com 4g. Marca de referência: Lysanda.	15	UNIDADE
215	PASTA LYSANDA ZINCO-EUGENÓLICA PARA MODELAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS: pasta zinco-eugenólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, biocompatível com as mucosas orais, sabor agradável, presa rápida, aderente à moldeira e, quando endurecida, não aderente às mucosas e às mãos do profissional, boa capacidade de reprodução dos tecidos, caixa contendo duas bisnagas de 60g cada, pasta vermelha e pasta branca. Marca de referência: Lysanda.	20	UNIDADE
216	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, À BASE DE ÁGUA: pasta profilática - embalagem com 90g. Data de validade: 36 meses a pós data de fabricação. Registro ANVISA. Marca de referência: Dentsplay/ Datartrine/ Septodont ou similar.	40	UNIDADE
217	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EM PÓ: aplicação: uso odontológico / acabamento e limpeza de trabalhos à base de quartzo cristalino, características: em pó, granulação fina, forma de apresentação: frasco 100g. Marcas de referência: Biodinâmica/ Maquira ou similar.	15	FRASCO
218	PONTA DE ULTRASSOM (INSERTO): modelo Subgingival compatível com o aparelho "Sonic duo - SAEVO". Modelo "Perio sub".	20	UNIDADE
219	PONTA DE ULTRASSOM (INSERTO): modelo Supragingival compatível com o aparelho "Sonic duo - SAEVO". Modelo "Perio Supra".	20	UNIDADE
220	PONTAS DE APLICAÇÃO PRECISION Nº 2: seringa tipo centrix. Kit com 1 aplicador, 10 ponteiros nº 2 fluidez alta agulha reta, 10 ponteiros nº 3 fluidez pesada, 10 ponteiros nº 3 fluidez média, 20 êmbolos azuis rígidos p/ ponteiros nº 1, nº 2, nº 3, e 10 êmbolos verdes flexíveis p/ pont / seringa tipo centrix. Kit com 1 aplicador, 10 ponteiros nº 2 fluidez alta agulha reta, 10 ponteiros nº 3 fluidez pesada, 10 ponteiros nº 3 fluidez média, 20 êmbolos azuis rígidos p/ ponteiros nº 1, nº 2, nº 3, e 10	20	KIT



	êmbolos verdes flexíveis p/ ponteira nº 4. Confeccionado totalmente em policarbonato, um material resistente a autoclave o que permite uma desinfecção prática e eficiente do aplicador. Permite uma aplicação mais precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Marcas de referência: Ponta 2 Maquira/ Nova DFL ou similar.		
221	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: pote dappen - em vidro, confeccionado em vidro facetado, transparente e incolor, esterilizável, não adere à resina, não reage quimicamente com flúor ou medicamentos, adequado à técnica do pincel, indicado para manipulação de materiais dentários, embalado individualmente, contendo especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.	06	UNIDADE
222	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO): resina acrílica uso odontológico. Tipo: autopolimerizável, aspecto físico: líquido. Embalagem com no mínimo 120ml e copo medidor.	06	UNIDADE
223	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ): resina acrílica uso odontológico tipo: autopolimerizável, aspecto físico: pó, cor: com cor. Embalagem com no mínimo 200g.	06	UNIDADE
224	RESINA FLOW COR A1: resina composta fluida (flow) bulk fill fotopolimerizável - resina composta de baixa viscosidade (fluida), fotopolimerizável, com tecnologia bulk fill. Indicada para base sob restaurações diretas (forramento) de cavidades classe i e ii, selante de fósulas e fissuras, restaurações minimamente invasivas, e reparos, permitindo inserção em incremento único. Seringa contendo no mínimo 2g do produto, acompanhada de pontas aplicadoras (ponteiras). Cor a1, a2 e a3. "marca de referência" (exemplos de mercado): filtek bulk fill flowable (3m), opus bulk fill flow aps (fgm), tetric n-flow bulk fill (ivoclar), estelite bulk fill flow (tokuyama). Embalagem constando externamente nome do produto, marca comercial, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, registro na ANVISA e instruções de uso se houver. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.	20	UNIDADE
225	RESINA FLOW COR A2: resina composta flow bulk cor a2 - resina composta fotopolimerizável para restauração em dentes anteriores e posteriores (classes i a v), fluída (tipo bulk flow), radiopaca, nanoparticulada ou nanohíbrida, de baixa	30	UNIDADE



	viscosidade, baixa contração, elevada resistência mecânica, permite incrementos de até 4mm, seringa ergonômica com 2 gramas, com pontas aplicadoras embaladas individualmente, constando externamente marca comercial, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cor a2. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.		
226	RESINA FLOW COR A3: resina bulk fill flow cor a3 viscosidade fluida. Baixa tensão de contração. Permite inserção em incrementos de até 4mm de profundidade. Maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente. Tixotropia com ação antigravidade para aplicação em / resina bulk fill flow cor a3 viscosidade fluida. Baixa tensão de contração. Permite inserção em incrementos de até 4mm de profundidade. Maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente. Tixotropia com ação antigravidade para aplicação em dentes superiores. Conta com boa adaptação às paredes do preparo. Boa resistência mecânica para uso sob restaurações posteriores. Deve ser recoberta com uma resina de consistência densa. Permite simples e prático manuseio. Validade: 2 anos. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.	30	UNIDADE
227	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A1: resina universal fotopolimerizável e matriz orgânica, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores na cor a1. Especificação: resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor a1, composição matriz orgânica de de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/sílica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Embalada em caixa, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: procedência, número de lote recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Z250 3M ou similar.	40	UNIDADE
228	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: resina universal fotopolimerizável e matriz orgânica, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores na cor a2. Especificação: resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor a2, composição matriz orgânica de de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de	40	UNIDADE



	zircônia/sílica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Embalada em caixa, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: procedência, número de lote recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Z250 3M ou similar.		
229	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5: resina restauradora ea3,5. Descrição: fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica bis-gma, tegdma, udma, pegdma e bisema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: ea3; unidade de fornecimento: seringa com 4g.	40	UNIDADE
230	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3: resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicad / 70.resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores, devendo proporcionar excelente acabamento de superfície e efeito cromático natural quando utilizado a técnica de estratificação (seringa de 4 g cada) resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores, devendo proporcionar excelente acabamento de superfície e efeito cromático natural quando utilizado a técnica de estratificação (seringa de 4 g cada). Marca de referência: Z250 3M ou similar.	40	UNIDADE
231	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL B1: resina fotopolimerizável (b1): resina composta, micro híbrida a base de bis-gma composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polymerizadas. Seringa contendo 4 g. Marca de referência: Z250 3M ou similar.	20	UNIDADE



232	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL B2: resina fotopolimerizável (b2): resina composta, micro híbrida a base de bis-gma composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polymerizadas. Marca de referência: Z250 3M ou similar.	20	UNIDADE
233	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2: resina oa2 seringa de resina fotopolimerizável de 4g, radiopaca, micro-híbrida, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, contendo vidro de baixo alumínio fluoretado (0,02 - 2microns), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07microns), tamanho médio de partículas: 0,7microns – cor: oa2. Marca de referência: Z250 3M ou similar.	20	UNIDADE
234	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3: resina oa3 composta fotopolimerizável de nanopartículas - partículas inorgânicas de zirconiasilica. Composta 100%por nanopartículas. Indicado para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, condensável e que não apresente fluidez que comprometa sua acomodação no preparo cavitário; indicada para restaurações de classe i, ii, iii, iv, v, diretas e indiretas, reconstruções estéticas e contenções fixas provisórias. Especificações mínimas: carga de partículas inorgânicas com 72% em peso 52% por volume. Fluorescência na sua composição diante de luz negra. Seringa com no mínimo 4 gramas embalada individualmente, constando dados de fabricação, lote e validade. Marca de referência: Z250 3M ou similar.	20	UNIDADE
235	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (PÓ E LÍQUIDO) IRM: cimento provisório (pó e líquido) a base de óxido de zinco e eugenol, kit c/ 38g de pó + 15ml de líquido. Referência. IRM. Marca de referência IRM/Dentsplay ou similar.	15	UNIDADE
236	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO: algodão rolete, embalagem com 100 unidades. Nº02. Marca de referência: Cremer, SS Plus ou similar.	120	PACOTE
237	ROLO DE MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 5MM: matriz odontológica 5mm, aço inoxidável maleável. Formato de fita, rolo de 50cm, largura: 5mm, tipo uso descartável. Apresentação: embalagem individual. Medidas: 0,05m x 5mm x	30	UNIDADE



	50cm. Apresentação: rolo de 50cm.		
238	ROLO DE MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 7MM: tira matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tira, largura 7 mm, apresentação rolo com 50 cm. Medidas: 0,05m x 7mm x 50cm. Apresentação: rolo de 50cm.	30	UNIDADE
239	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESINOSO: selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com liberação de flúor, opaco e com carga, em embalagem contendo 2 bisnagas de selante de 5g, 1 seringa de condicionador ácido gel 2,5ml, 1 ponta agulha, 10 pontas de pincel aplicadoras, 01 cabo de pincel. Marcas de referência: Fluroshield Dentsplay, Ultradent ou similar.	20	KIT
240	SERINGA CENTRIX: para uso odontológico.	06	UNIDADE
241	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL: AGENTE DE UNIAO 2 EM 1 (PRIMER + ADESIVO) FOTOPOLIMERIZAVEL - FRASCODESCRIÇÃO COMPLETA: agente de união de 2 em 1 (primer + adesivo), fotopolimerizável de 5ª geração em frasco único com carga nanoparticulada, tampa flip-top para evitar o desperdício ou evaporação do solvente. Sistema adesivo de uso odontológico; fotopolimerizável e auto condicionante, para uso nas técnicas direta e indireta; em frasco com mínimo 5ml; contendo MDP e silano em sua composição; embalado em caixa em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento conforme fabricante; validade mínima de 02 anos da data de entrega. Marcas de referência: Prime&Bond 2.1 – Dentsply/ Adper Single Bond2-3M ou similar.	25	UNIDADE
242	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: hipoclorito de sódio 1% solução de Milton desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.* solução 1% de hipoclorito de sódio; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.	20	LITRO
243	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FUCSINA BÁSICA 2%: solução evidenciadora de placa bacteriana (composição: fucsina básica 0,7 %, álcool 96º e água deionizada), em frasco com 10 ml. Marca de referência: Eviform/ Fórmula e Ação ou similar.	30	FRASCO
244	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA RETRATORA	30	FRASCO



	GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO: solução hemostática composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína. Aplicação para hemostasia local e retração gengival para moldagem frasco com 10 ml. Marca de referência: Hemostop ou similar.		
245	SONDA ENDODÔNTICA: sonda exploradora endodôntica nº 16, em aço.	06	UNIDADE
246	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA: fabricado em aço inoxidável.	06	UNIDADE
247	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA ODONTOLÓGICO COM 40 UNIDADES: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: sugador uso odonto - em pvc atoxico; ,para saliva; embalagem pct com 40 unidades descartavel; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição (fica na posição colocada); comprimento 135mm_(+/- 10mm). Marca de referência: SSPlus ou similar.	300	PACOTE
248	SUGADOR CIRÚRGICO COM DOIS DIÂMETROS DE PONTAS (2,5MM E 3MM) COM 20 UNIDADES: -Sugador cirúrgico, USO: odontológico, material: pvc, dimensão: dimensão do tubo: 5mm, diâmetro da ponteira: 2,5mm a 3mm, características adicionais: estéril, descartável e atóxico, embalagem: caixa com 20 unidades. Marca de referência: Indusbello similar.	40	CAIXA
249	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS DIAMANTADAS DE AÇO 125MMX4,00MMX0,12MM: tira de lixa aco 4mm: tiras abrasivas eletrolíticas diamantadas de aco inoxidavel, de espessura: 0,12mm largura: 4mm comprimento: 125mm aplicacao manual (nao precisa de suporte) pacote com 12 unidades. Marca de referência Adaco ou similar.	20	PACOTE
250	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER: tiras medindo 120 x 10 x 0,5mm apresentação: embalagem com 50 tiras. Marca de referência: Microdont, Maquira ou similar.	20	PACOTE
251	VASELINA SÓLIDA TÓPICA: para uso odontológico. Bisnaga com 30g. Marca de referência: Rioquímica ou similar.	20	UNIDADE
252	VERNIZ FLUORETADO COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO: verniz fluoretado verniz fluoretado 5% fluoreto de sódio, frasco com 10ml. Marca de referência: FGM/ SSWhite/ Cavitine ou similar.	30	FRASCO
253	ALVEOLEX: curativo alveolar com própolis. Frasco com no mínimo 10g. registro ANVISA.	06	FRASCO
254	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO: composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio,	06	KIT



	óxido de zinco e água destilada. Contém: 01 frasco do líquido em embalagem de 10 ml + 01 frasco do pó em embalagem de 28 g. Registro ANVISA.		
255	FIO SUTURA SEDA 4-0 45CM CAIXA COM 24: fio seda agulhado nº4-0 fio seda agulhado nº4-0 para sutura, caixa com 24 unidades.	06	CAIXA
256	MEDIDOR DE ALGINATO PARA PÓ E LÍQUIDO: medidor de alginato e água, com medidor de pó aproximadamente de 9g, e medidor de líquido aproximadamente 18ml.	05	KIT
257	PONTAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ROTAÇÃO TIPO SHOFU: ponta de polimento, material óxido de alumínio, indicação para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, tipo para alta rotação, autoclavável, formato em ogiva, embalagem com 01 unidade.	15	UNIDADE
258	KIT COROA TRANSPARENTE ACETATO: coroas acetato transparentes para dentes anteriores sortidos.	06	KIT
259	CURVA DE SPEE EM ALUMÍNIO SUPERIOR: curva de spee superior confeccionada em alumínio. Indicado na montagem de próteses superiores.	06	UNIDADE
260	CURVA DE SPEE EM ALUMÍNIO INFERIOR: curva de spee inferior de alumínio - indicada para montagem de prótese inferior.	06	UNIDADE
261	FACA PARA GESSO: MATERIAL PARA USO ODONTOLÓGICO: faca de inox; cabo plástico cor madeira; validade indeterminada.	06	UNIDADE
262	ESCULPIDOR LECRON Nº 5: esculpido lecron esculpido lecron nº 5 oitavado.	06	UNIDADE
263	MINI MAÇARICO ODONTOLÓGICO: mini macarico odontologico para proteses. Funcionamento a gás. Garantia de 03 meses.	06	UNIDADE
264	REFIL GÁS PARA MAÇARICO: refil gás 200G/400ML para maçarico. Para mini maçaricos odontológicos.	12	UNIDADE
265	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 4: espátula para resina de titânio nº 4 - espátula de titânio, não adere resina, autoclavável em até 135°C, nº 4, unidade.	12	UNIDADE
266	PINCEL PARA RESINA PELO NATURAL CHATO: pincel - chato - cerda natural - cabo longo - nº 08.	12	UNIDADE
267	PINCEL PARA RESINA PELO NATURAL MARTA: pincel pelo de marta redondo ponta fina 4mm para resina composta.	12	UNIDADE
268	CONTRA-ÂNGULO: tipo: baixa rotação. Sistema: intra giratório. Transmissão: 1:1. Velocidade máxima: 25.000 rpm. Torque: 10 ncm. Nível de	06	UNIDADE



	ruído máximo: 80 db. Refrigeração: externo. Fixação da broca: fg ou pb por trava. Diâmetro das brocas compatíveis: 2,334 mm a 2,35 mm. Material do corpo: alumínio. Acoplamento: intra universal. Registro ANVISA.		
269	MICROMOTOR: ponta ativa com engate intra universal (iso.3964), compatível com contra ângulo e peça reta de outras marcas; mecanismo de rotação de até 20.000 rpm; baixo nível de ruído; corpo confeccionado em aço inoxidável; design ergonômico; tubo de irrigação; anel de reversão do sentido de rotação; autoclavável à 135°C; sistema de refrigeração com spray externo; sistema de engate borden 2 furos, compatível com todas as cadeiras.	06	UNIDADE
270	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA: alumínio anodizado. Autoclavável. Comprimento de 12,3mm aproximadamente. Largura de 12,6mm aproximadamente.	06	UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Piracicaba, assegurando o atendimento adequado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis para a execução das atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde do município, incluindo atendimentos médicos, procedimentos de enfermagem, ações de urgência e emergência, serviços de atenção primária, programas de prevenção e promoção da saúde, bem como os atendimentos odontológicos realizados pelas equipes de saúde bucal.

A aquisição visa suprir a demanda regular das unidades de saúde, recompor os estoques e evitar a descontinuidade dos serviços, prevenindo a falta de insumos essenciais que possam comprometer a assistência aos pacientes e o cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para garantir condições seguras de trabalho aos profissionais da saúde, promover a segurança dos pacientes e atender às normas sanitárias vigentes, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos e a efetivação das políticas públicas de saúde no Município de Rio Piracicaba/MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Assegurar o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos e a efetivação das políticas públicas de saúde no Município.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. O prazo para o fornecimento é de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.2. A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário;

4.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os produtos ora licitados são comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração *não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta.*” (TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8 – OBSERVAÇÃO

8.1. Os dias, horários e locais (todavia sempre dentro do município de Rio Piracicaba-MG) a serem entregues os itens que constam no Termo de Referência, deverão ser tratados com o gestor do contrato. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3807-0888 ou pelo Email: aloisiocl@hotmail.com.



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2026.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para realização do serviço, objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA	100	AGULHA 13X0,38: agulha, tipo: descartável, modelo: hipodérmica, tamanho(s): 13 mm x 0,38 mm (27,5g 1/2), cor: cinza. Especificação técnica: - cilíndrica; - oca; - reta; - com manga de borracha; - com protetor plástico; - siliconizada; - com bisel médio trifacetado; - não áspero e sem rebarbas; - cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão; - com bisel medio trifacetado, com a ponta afiada, nao aspero e sem rebarbas; - canhão atoxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; - com protetor em polipropileno atóxico; - canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre; - o canhão com conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer lock, e apresentar cor correspondente ao calibre de acordo com o código de cores universal; - embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida; - caixa com 100 unidades; - validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
02	CAIXA	100	AGULHA 20X0,55: agulha			



			hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão:24 g x 3/4 (20x0,55 mm), caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
03	CAIXA	100	AGULHA 25X0,60: agulha 25x0,60; agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada, cilíndrico, oca, reta; com perfeita adaptação ao canhão; com protetor plástico em polipropileno, flexível, atóxico, descartável; nas dimensões de 23g - 0,60 x 25 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual; o produto deverá atender a legislação atual vigente; caixa com 100 unidades. validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
04	CAIXA	100	AGULHA 25X0,70: agulha hipodérmica descartável, tamanho 25x0,70 mm; lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade onde permite a conexão com seringas luer slip ou luer lock, e identificada por código de cores universal. Agulha 22 g cinza, caixa com 100 und. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
05	CAIXA	100	AGULHA 25X0,80: agulha 25x0,80. Hipodérmica estéril de uso único para uso manual. Caixa com 100 unid. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
06	CAIXA	100	AGULHA 30X70MM: agulha			



			hipodérmica descartável tamanho 30x0,70mm 22g1 ¼-estéril, atóxica, lubrificada e apirogênica, fabricada em aço inoxidável; bisel trifacetado e canhão identificado por padrão de cores universal. Permite seringas com bico luer slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
07	CAIXA	100	AGULHA 40X12: agulha hipodérmica, tamanho 40x12, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
08	LITRO	700	ALCOOL 70%, LÍQUIDO, 1 LITRO: álcool etílico hidratado, líquido, 70 inpm, 1l limpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoolica de 70 inpm, aplicação: uso médico-hospitalar, limpeza doméstica em geral (desinfetante), sem fragrância. O produto deverá estampar no rótulo a frase produto notificado na ANVISA/MS, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição unidade 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo			



			ou no rotulo da embalagem, prazo de validade nao inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, embalagem plastica de 1litro devendo atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.			
09	LITRO	20	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%: alcool etilico com teor alcoolico de no minimo 92,8 inpm, ou 96gl, liquido, categoria comercial para desinfeccao de ambiente e superficies frasco produzido em material rigido, reforcado e que garanta a integridade do produto rotulo com nr de lote, validade, composicao, procedencia, responsavel tecnico e registro na ANVISA a apresentacao do produto devera atender a legislacao atual vigente ABNT NBR 15594, e selo INMETRO na propria embalagem 1000ml.			
10	UNIDADE	50	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS: algodão hidrofilo não estéril; 100% puro; macio e extra-absorvente; rolo; branco; dermatologicamente testado. Rolo com 500 gramas.			
11	UNIDADE	100	ALMOTOLIA 250ML: almotolia de plástico transparente de 250ml, bico reto.			
12	UNIDADE	100	ALMOTOLIA 500ML: almotolia de plástico transparente de 500ml, bico reto.			
13	UNIDADE	30	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL: Aparelho de medir pressão arterial (esfigmomanômetro) digital de braço, com braçadeira adulta ajustável (23 a 43cm), visor LCD, memória de leituras e detecção de arritmia; alimentação a pilhas e/ou bivolt. Aprovado pelo INMETRO.			



14	PACOTE	3000	ATADURA 13 FIOS 06CM: atadura de crepe, 06cm x 1,80m (em repouso). Classe tipo I - 13 fios cm ² . Composição mínima: 63% algodão. Elástica. De alta resistência. Trama e urdume regulares. Acabamento da auréola não soltando fiapos e bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento. Sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.			
15	PACOTE	5000	ATADURA 13 FIOS 15CM: atadura de crepe 15cm x 1,8m, em tecido 100% algodão cru, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm ² , macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.			
16	PACOTE	5000	Atadura 13 fios 20cm: atadura de crepe 20cm x 1,8m, em tecido 100% algodão cru, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm ² , macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.			
17	PACOTE	300	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL MANGA LONGA TNT: avental descartável, confeccionado em tecido não tecido (tnt), com gramatura de 50 g e 100% de polipropileno,			



			devendo as camadas externas garantirem a resistência adequada do campo, e a camada intermediária deverá garantir a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e fluídos. O decote deverá possuir viés no acabamento; deverá haver um par de tiras para completo fechamento com dobragem especial facilitando a paramentação. Medida aproximada: 120 cm x 140 cm (considerando tamanho G). Manga longa. Cor: branca. Pacote com 10 unidades.			
18	UNIDADE	100	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML: bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti refluxo com capacidade para 2000ml. Escala graduada a cada 100 ml; tubo de saída central que permite o esvaziamento. Bolsa coletora em pvc flexível, dupla face.			
19	UNIDADE	100	BOTA DE UNNA: bandagem elástica bota de unna composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetil amônio, propilenoglicol, óleo de mamona, óxido de zinco, óleo de girassol, óleo mineral, vitamina a vitamina e, glicerina, goma acácia e água deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente dimensões 7,6cm x 9,14m.			
20	UNIDADE	3000	CAIXA PERFURO CORTANTE COLETOR DESCARPAC 13LTS: caixa de perfuro			



			cortante, coletor 13 litros, acompanha saco plástico, unidade. Caixas coletoras de papelão para material de resíduos de saúde perfuro cortantes: coletor de material perfuro cortante (recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes oriundos dos serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada). Marca referência: descarpack ou de melhor qualidade.			
21	UNIDADE E	300	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: cateter nasal para oxigenio tipo óculos, adulto. Em pvc. Esterilizado em oxido de etileno ou raios gama. Comprimento do tubo 1,20 a 1,50 metros. Embalado individualmente.			
22	UNIDADE E	150	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL: cateter nasal, para oxigenio, tipo oculos, pediatrico, com alca regulavel, esteril, descartavel, flexivel e atoxico. Em pvc. Esterilizado em oxido de etileno ou raios gama. Comprimento do tubo 1,20 a 1,50 metros. Tamanho: 04 fr (infantil), embalado individualmente.			
23	LITRO	150	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO: solução degermante à base de clorexidina 2%, indicada para antisepsia da pele, acondicionada em frasco de 1 litro, produto regularizado junto à ANVISA.			
24	UNIDADE E	1000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50: compressa campo operatorio 45x50cm, 4			



			camadas 50x1. Com cadaço nao estéril, pacote com 50 unidades. confeccionada com fios 100 algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo. 100% puro algodão: macio e extra-absorvente.			
25	PACOTE	4000	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL: compressas de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm ² , confeccionadas em fios 100 algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 450 gramas por pacote.			
26	LITRO	150	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO: detergente enzimático líquido amarelo cítrico, odor cítrico e de aparência límpida e livre de resíduos. Indicações detergente limpador com enzimas para limpeza de endoscópios e instrumentos cirúrgicos em geral. Não ataca			



			os materiais (metais em geral, alumínio anodizado, borrachas sintéticas e naturais, etc.) Não deixa resíduos após o enxague, ph neutro, ação espumante e não corrosivo. Vencimento: mínimo de 24 meses após data de fabricação.			
27	UNIDADE E	1500	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO: Equipo para solucao fotossensível, constituido por ponta perfurante (que penetra as bolsas de soro e frascos); camara flexível, com aditivo e pigmento fotorresistente, gotejadora em macrogotas; tubo em PVC, de comprimento aproximado a 1,50 m, atoxico e apirogenico; pinca rolete, para controle de fluxo; conector luer slip; respiro ou valvula de ar (localizado na parte superior da camara gotejadora); filtro de particulas e injetor lateral em Y, confeccionado em borracha cicatrizante. Deve dispor de capa para frascos que contenham solucoes fotossensíveis. Apresentacao: embalagem unitaria individual com dados de identificacao, procedencia, data de validade, lote de fabricacao e registro no MINISTERIO DA SAUDE.			
28	UNIDADE E	2000	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO: equipo para alimentação com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível macrogotas, entrada de ar com filtro bacteriológico e tubo de 1,5 m com pinça rolete corta fluxo. Apresentacao:			



			embalagem unitaria individual com dados de identificacao, procedencia, data de validade, lote de fabricacao e registro no MINISTERIO DA SAUDE.			
29	UNIDADE	700	ESPARADRAPO HIP. 10X4,5: fita adesiva tecido 100% algodão com tratamento acrílico e adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Tamanho:10X4,5m, com capa.			
30	PACOTE	700	ESPÁTULA ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100: abaixador lingua, madeira, descartavel, 14 cm, tipo espatula, 1,50 cm, 2 mm, pacote com 100 unidades.			
31	UNIDADE	1000	FITA MICROPORE 100X10: fita micropore 100mm x 10m fita micropore, hipoalergênica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 100mm x 10m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.			
32	UNIDADE	1000	FITA MICROPORE 12,5X10: fita, material: micropore, tamanho(s): 12,5 mm x 10 m, cor: branca, apresentar registro da ANVISA. Hipoalérgico. Poroso para facilitar a transpiração. Tipo carretel para facilitar o uso.			
33	UNIDADE	1000	FITA MICROPORE 2,5X10: fita micropore 2,5mm x 10m fita micropore, hipoalergênica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 2,5mm x 10m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.			



34	UNIDAD E	1000	FITA MICROPORE 2,5X4,5: fita micropore 2,5mm x 4,5m fita micropore, hipoalergênica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 2,5mm x 4,5m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.			
35	FRASC O	100	FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY PARA ESFREGAÇO CÉRVICO VAGINAL 100ML: aerossol utilizado para a preservação imediata de esfregaços cérvico-vaginais (papanicolau) em lâminas de vidro. À base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo aerossol com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Registro ANVISA.			
36	FRASC O	100	FRASCO BORRIFADOR 500ML: frasco borrifador 500ml; em material plástico com capacidade para 500ml, transparente, tipo spray, contendo gatilho e bico pulverizador com regulagem de jato.			
37	FRASC O	1000	FRASCO PARA DIETA ENTERAL MACROGOTA 300ML: frasco para dieta enteral 300ml, transparente, não esteril.			
38	UNIDAD E	1000	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS: gaze tipo queijo, 13 fios/cm ² , 500 gramas 9,1x9,1 cm largura, 100% algodão, branca. Compressa hidrófila circular em rolo. Quatro dobras e oito camadas; não estéril; isento de impurezas; isento de amido e produtos químicos, manchas e sujidades. Produto deverá			



			atender as especificações da NBR 13.843. Esse tipo de gaze é macio, hipoalergênico e proporciona excelente cobertura para curativos, protegendo feridas e auxiliando no processo de cicatrização.			
39	GALÃO	20	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS: gel condutor para ultrassonografia: incolor, não gorduroso, em galão de 5 litros. Gel condutivo para ultrassonografia inodoro, PH neutro, hidrossolúvel, composto de carbopol, trietanolamina, propileno glicol, conservante e água, incolor, isento de gordura, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e sujeira. Embalado em material que garanta a integridade do produto a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
40	FRASCO	70	GELOL AEROSSOL: gel aerossol para uso exclusivamente tópico, contendo em sua formulação salicilato de metila, cânfora, mentol e terebintina, frasco com 60ml, referência: massageol ou gelol ou similar.			
41	FRASCO	70	GELO BIO AEROSSOL 60ML: gelo bio spray aerossol 60ml. Princípio ativo: salicilato de metila + cânfora + mentol. Indicação principal: alívio tópico de nevralgias, torcicolos, contusões e dores musculares. Registro ANVISA.			
42	CAIXA	20	CATETER JELCO Nº 22 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 22, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso			



			único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decores conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.			
43	CAIXA	20	CATETER JELCO Nº 24 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 24, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decores conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.			
44	CAIXA	20	CATETER JELCO Nº 20 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 20, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decores conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.			
45	UNIDADE	70	KINESIO FITA BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVO ROLO 5CMX5M: bandagem componente: com adesivo de látex natural, cor: com cor, dimensão: cerca de 10 cm x 5 m, embalagem: individual em rolo, material: malha de tecido			



			sintético e algodão, tipo: elástica, tipo uso: uso único tapins (fita de kinesiô).			
46	KIT	1200	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO G COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho g. Composto de: - 01 espelho descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.			
47	KIT	1500	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO M COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho m. Composto de: - 01 espelho descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm			



			x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.			
48	KIT	1500	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO P COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho p. Composto de: - 01 espelho descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.			
49	CAIXA	15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 COM 100 UNID.: lamina para bisturi - materia-prima: aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação, numero: 15. Caixa com 100 unidades, com certificado e registro na ANVISA.			
50	CAIXA	50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 COM 100 UNID.: lamina para bisturi - materia-prima: aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação, numero: 11. Caixa com 100 unidades, com certificado e registro na ANVISA.			
51	CAIXA	50	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM 50 UNID.: lâminas para microscopio, ponta lisa,			



			lapidada, espessura entre 1,0 a 1,2mm, dimensões 26 x 76 mm, seladas a vácuo, caixa com no mínimo 50 lâminas. Similar "olen".			
52	PACOTE	250	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT PACOTE COM 10 UNIDADES: lençol descartavel branco com elastico para maca confeccionado em tnt (tecido não tecido) 100 polipropileno. Gramatura minima 20g/m2 medidas minimas 2,20 x 1,40m. Apresentação em pacotes com 10unid.			
53	ROLO	150	LENÇOL PARA MACA EM ROLO 70X50 PAPEL: lençol hospitalar descartável, de papel em rolo, embalado individualmente, para proteção da maca e/ou mesa de exames. Materia prima papel comprimento 70x50cm, cor branco, gramatura 26, crepagem de 7. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricante, prazo de validade e registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
54	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0: luva cirurgica esteril 6,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
55	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: luva cirurgica esteril 7,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			



56	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: luva cirurgica esteril 7,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
57	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: luva cirurgica esteril 8,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
58	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO G: luva g (grande) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
59	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO M: luva m (médio) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
60	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO P: luva p (pequeno) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
61	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO			



			NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO PP: luva pp de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
62	UNIDADE	300	MÁSCARA N95: mascara descartável n95 sem válvula, com elastico entre a cabeça. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalado individualmente.			
63	CAIXA	700	MÁSCARA TRIPLA COM 50 UNID.: mascara tripla cirúrgica descartável com elástico branca, caixa com 50 unid.			
64	UNIDADE	70	MASSAGEOL POMADA: massageol / pomada dermatológica ct bg al x 30 g / m2a - antirreumáticos e analgésicos tópicos.			
65	FRASCO	1000	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML: oleo de girassol cicatrizante - frasco 100 ml. Produto composto por óleo de girassol enriquecido com vitaminas A e E, desenvolvido para tratamento e prevenção de diversas condições cutâneas. Sua fórmula é rica em ácidos graxos essenciais, proporcionando propriedades cicatrizantes e reparadoras para a pele.			
66	UNIDADE	10	OTOSCÓPIO: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para			



			visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel, acompanhar lâmpadas e visor sobressalente, apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas, possuir lupa redonda, possuir controle de intensidade de luz desejável, alimentação de pilhas comuns, deve acompanhar estojo reforçado para acondicionamento e transporte devendo conter: lâmpada de visor sobressalente de 05 (cinco) espelhos permanentes e plásticos. Garantia de 1 ano, apresentar registro no MS/ANVISA, manual e catálogo em português.			
67	ROLO	500	PAPEL GRAU 150MMX100MM: papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Embalagem descartável para esterilização; medindo 150 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no mínimo 6 mm; para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m ² ; com indicador químico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.			
68	ROLO	500	PAPEL GRAU 200X100: papel grau cirúrgico 200mm x 100m. Embalagem descartável para esterilização; medindo 200 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no mínimo 6 mm; para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; em papel grau cirúrgico			



			e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m ² ; com indicador químico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.			
69	ROLO	500	PAPEL GRAU 300MMX100MM: papel grau cirúrgico 300mm x 100m. Embalagem descartável para esterilização; medindo 200 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no mínimo 6 mm; para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m ² ; com indicador químico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.			
70	ROLO	600	PAPEL PARA ECG 80MMX20MTS: bobina ecg pequeno - papel térmico gradeado de ecg mede cerca de 80mm x 20 metros (1 rolo), matéria-prima de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica, sem contato com o papel e excelente fixação.			
71	CAIXA	100	PONTOS AURICULARES SEMENTES PRETAS COM MICROPORE QUADRADO, CAIXA COM 30 CARTELAS: kit semente de mostarda preta. Ponto auricular com micropore. Diâmetro de 1,5mm embalagem com no mínimo 50g. Caixa com 30 cartelas. Cartela contendo 70 pontos cada.			
72	CAIXA	70	SCALP Nº 21 CX COM 100 UNID.: scalp nº 21, cânula em			



			aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.			
73	CAIXA	70	SCALP Nº 23 CX COM 100 UNID.: scalp nº 23, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.			
74	CAIXA	70	SCALP Nº 25 CX COM 100 UNID.: scalp nº 25, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.			
75	UNIDADE	2500	SERINGA 10ML SEM AGULHA: seringa descartavel 10ml, sem agulha, luer slip.			
76	UNIDADE	2500	SERINGA 1ML LUER LOCK: seringa descartável 1ml de rosquear, sem agulha, luer lock.			
77	UNIDADE	1500	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, SLIP: seringa descartável 20 ml bico luer slip, sem agulha.			
78	UNIDADE	2500	SERINGA 3ML SEM AGULHA LUER LOCK: seringa descartavel 3ml, polipropileno, luer lock, sem agulha.			



79	UNIDADE	3500	SERINGA 5ML SEM AGULHA: seringa descartável sem agulha 5ml luer slip.			
80	UNIDADE	700	SERINGA 60ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP: seringa descartável 60ml, sem agulha, bico luer slip.			
81	UNIDADE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 14: sonda foley 2 vias, nº 14, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
82	UNIDADE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 16: sonda foley 2 vias, nº 16, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
83	UNIDADE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 18: sonda foley 2 vias, nº 18, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
84	UNIDADE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 20: sonda foley 2 vias, nº 20, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
85	UNIDADE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 22: sonda foley 2 vias, nº 22, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
86	UNIDADE	3000	SONDA URETRAL Nº 8: sonda uretral nº 8 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
87	UNIDADE	2000	SONDA URETRAL Nº 10: sonda uretral nº 10 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada			



			individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
88	UNIDAD E	2000	SONDA URETRAL Nº 12: sonda uretral nº 12 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
89	UNIDAD E	3000	SONDA URETRAL Nº 16: sonda uretral nº 16 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
90	UNIDAD E	250	TERMOGEL BOLSA TÉRMICA EM GEL PEQUENO: termogel bolsa térmica em gel laranja, flexível quente e fria (para procedimento de fisioterapia) 15 x 25 cm 500g. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Similar, igual ou superior a marca termogel.			
91	UNIDAD E	50	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO INTERNO/EXTERNO PARA			



			CAIXA DE VACINA: termometro digital interno/ externo com maximo e minimo. Para utilização em geladeiras e caixas termicas. Sensor alarme com cabo extensor 1,8 cm. Termômetro digital com memória para 30 temperaturas com máx/mín e hora. É indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira e caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral.			
92	UNIDADE	40	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AXILAS: termômetro clínico digital para aferir febre através das axilas, para verificação da temperatura corporal. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus celsius (C°). haste em aço inox, com display, bateria e alarme. Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.			
93	CAIXA	150	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST: teste indicador biológico para autoclave, (clean test) caixa com 10 unid. O indicador biológico clean test (clean up) monitora a eficácia dos ciclos de esterilização a vapor. A caixa com 10 unidades utiliza esporos de <i>geobacillus stearothermophilus</i> . Após a autoclavagem e incubação, a ausência de mudança de cor (mantém-se roxo) confirma a esterilização; a mudança para amarelo indica falha.			
94	CAIXA	100	TESTE BOWIE DICK PARA ESTERILIZADORES PRÉ-VÁCUO: teste bowie dick, caixa com 50 unidades, pacote			



			descartavel. Com indicador químico. Livre de chumbo e materiais pesados. Utilizado para monitorar a eficiência de esterilizadores a vapor assistidos por pre-vacuo, garantindo a remoção adequada do ar e a penetração do vapor.			
95	CAIXA	120	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE: teste indicador químico tipo 5 para autoclave, para monitoramento do processo de esterilização a vapor. Embalagem com 50 unidades.			
96	CAIXA	1000	TESTE RÁPIDO BETA-HCG DE GRAVIDEZ: kit de triagem qualitativa (em tiras ou cassetes) usado para detectar o hormônio hcg na urina ou soro. Teste, dosagem, beta hcg cromatográfico para determinação qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana utilizando tiras testes, que contenham uma combinação de anti-corpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do hcg em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 um/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários à realização da técnica e/ou teste. Apresentação de cada unidade de tira- teste embalada individualmente em um envelope laminado contendo um sachê de sílica. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO DA			



			SAÚDE e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA.			
97	PACOTE	500	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNID.: touca descartável com elástico pacote com 100 unid. Touca descartável 40g/m ² , confeccionado em não tecido, tipo sanfonada, diâmetro mínimo de 45cm, com elástico em toda volta. Modelo/versão: touca descartável 40g/m ² .			
98	ROLO	10	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO ROLO 15MTS: tubo de silicone para oxigenio 6 x 10mm, rolo com 15mts.			
99	UNIDADE	100	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML: umidificador para oxigênio, frasco 250ml. Umidificador para oxigênio, recipiente plástico de 250ml. Tampa verde resistente com conexões padronizadas para fácil acoplamento em equipamentos de oxigenoterapia. Material transparente que permite fácil monitoramento do nível de água.			
100	UNIDADE	50	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm ² ; entrada com filtro de bronze sinterizado; válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm; pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm ² . Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.			
101	UNIDADE	500	SOLUÇÃO COM PHMB: solução phmb 350ml.			
102	UNIDADE	800	ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM: curativo alginato calcio 10x10cm.			
103	UNIDADE	800	ALGINATO DE CÁLCIO COM			



	E		PRATA 10X10: curativo de espuma alginato de cálcio e prata 10x10 cm.			
104	CAIXA	500	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5CM: curativo de carvão ativado com prata recortável, curativo de carvão ativado com prata recortável é um curativo primário ou secundário, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. Tamanho 10,5x10,5cm. Caixa com 10.			
105	UNIDADE E	500	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10: curativo de alginato de prata - placa 10x10.			
106	UNIDADE E	700	POMADA HIDROGEL C/ALGINATO 85G: hidrogel com alginato 85g pomada.			
107	UNIDADE E	500	HIDROGEL COM PHMB 100G: hidrogel de pectina e phmb 100g.			
108	CAIXA	700	PLACA DE PETROLATUM 10CMX10CM: curativo de alginato de cálcio e prata placa adesiva 10cmx10cm composta de alginato de cálcio, carboximetil celulose (cmc) e um complexo de prata iônica. Embalagem com 10 unidades. Registro na ANVISA.			
109	UNIDADE E	1000	GAZE COM PHMB 7,5CM X 7,5M: gaze de rayon 7,5 x 7,5 cm com phmb.			
110	UNIDADE E	700	CREME BARREIRA 60G: creme barreira - unidade com 60g.			
111	UNIDADE E	150	FILME PARA CURATIVO 15CMX10M: curativo filme poliuretano transparente impermeável rolo 15cmx10m.			
112	ROLO	200	MALHA TUBULAR DE 12CMX25M: malha tubular 12cmx25m rolo.			
113	UNIDADE E	700	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CMX10CM: curativo			



			hidrocoloide tipo placa; medidas das placas 10 x 10 cm.			
114	UNIDAD E	200000	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA: lanceta para punção digital com dispositivo de segurança com agulha trifacetada, em aço inoxidável, embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade.			
115	UNIDAD E	60000	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,5 ML, AGULHA 6,0 X 0,25 MM: seringa para aplicação de insulina 0,5 ml, com agulha 6,0 x 0,25 mm.			
116	UNIDAD E	1000	CURATIVO COMPRESSA GAZE ALGODONADA ESTERIL 15X60CM: compressa, tipo: de gaze, modelo: algodoadada, estéril, com papel absorvente, material: 100% algodão, tamanho(s): 15 cm x 60 cm; especificação técnica: compressa de gaze algodonada estéril, composto por duas camadas de manta de algodão hidrófilo, com camada de papel absorvente. Composição 100% algodão de baixa densidade, alvejado. Altamente absorvente. Tamanho 15 cm x 60 cm. Apresentar registro ANVISA. Embalado individualmente. Embalagem contendo dados de lote, fabricação, validade e Registro. Validade mínima de 03 anos após esterilização.			
117	UNIDAD E	72	ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido ataque esmalte seringa condicionador ácido para esmalte e dentina. Composição: ácido fosfórico a 37%, espessante, corante e			



			água deionizada. Pacote contendo 03 seringas cada seringa com 2,5ml e 3 pontas para aplicação. Embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marcas de referência: Condac 37% FGM/ Dentsply ou similar.			
118	UNIDADE	05	AFASTADOR MINESOTA: afastador odontológico tipo: minesota, material: aço inoxidável.			
119	CAIXA	50	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CAIXA COM 100 AGULHAS: agulha gengival descartável curta caixa com 100 agulhas estéril gengival curta para seringa carpule de uso odontológico tipo nº 30g aço inoxidável com tribiselada e siliconizada esterilizada por raio gama-cobalto.com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Unoject, Septodont, Ultradent ou similar.			
120	CAIXA	12	AGULHA GENGIVAL TAM 30G EXTRA CURTA: aço inox siliconizado, tipo ponta bisel tripafaceado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixas com 100 unidades. O produto deverá ter registro na ANVISA. Marca de referência: Unoject, Septodont, Ultradent ou similar.			
121	CAIXA	15	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G: agulha gengival longa 27g; embalagem com 100			



			unidades. Tamanho 27g com 30mm. Longa.			
122	UNIDADE	40	ALGINATO: indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados; de baixo escoamento; bicromático; excelente compatibilidade com gessos odontológicos; deve conter clorhexidina; tipo ii presa normal.sabor tutti-frutti. Pacote com 410g. Validade mínima: 12 meses após a entrega. Marca de referência: Avagel ou similar.			
123	CAIXA	60	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% 40MG/ML: articaína composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1/200.000, forma farmacêutica: solução injetável anestésico articaíne tube em 100 articaína 4% - tubete de vidro. Cada ml da solução injetável de articaíne 1:200.000 contém: cloridrato de articaína 40,0 mg epinefrina base 5,0 µg excipientes q.s.p 1,0 ml excipientes: metabissulfito de sódio. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Articaine 200 4% 1:200000 - DFL ou similar.			
124	CAIXA	100	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36 MG: anestésico injetável local cloridrato de lidocaina c epinefrina 1 100.000 36 mg 18ug carpule. Cada ml da solução contém 20 0mg de cloridrato de lidocaina 10 0ug de epinefrina base e 1 0ml de excipientes q.s.p. Bissulfito de sódio cloreto de sódio e água para injeção caixa com 50 tubetes cristal 1 8ml cada acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.			



			Caixa com 50 tubetes.			
125	CAIXA	50	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% 30MG/ML: anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína a 2 anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína a 2 com epinefrina 1:1000.000, tubete de vidro (1,8 ml). Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30 da data de fabricação) e número do registro na ANVISA. Apresentação em tubete de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Mepisv 3% - DFL ou similar.			
126	CAIXA	50	ANESTÉSICO LOCAL COM PRILOCAÍNA A 3% ESPECIFICAÇÃO: anestésico local: solução estéril injetável acondicionado em tubetes plásticos de 1,8ml de solução de cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 u.i./ml (octapressin), embalagem com 50 tubetes com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Prilonest 3% 0,03UI - DFL ou similar.			
127	UNIDADE	50	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 MG/G, SABOR TUTTI-FRUTTI: anestésico tópico gel, frasco com 12 gramas. Composição por grama: benzocaína (0,2 g). Concentração: 200 mg/g. Sabor: tutti-fruti. Marca de referência: Benzotop Nova DFL ou similar.			
128	UNIDADE	06	BANDEJA PARA			



	E		INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA: autoclavável, aço inox, aisi 420 com 22x 09 x 1,5 cm.			
129	CAIXA	30	BICARBONATO DE SÓDIO: característica adicional - especialmente manipulado, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral bicarbonato de sódio - granulometria: ultra fina. Embalagem com 15 (quinze) sachês de 40g cada.			
130	UNIDADE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 02: broca, carbide, nº 02, esférica para baixa rotação ca, embalagem 1.0 unidade.			
131	UNIDADE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 03: broca carbide contra-ângulo - esférica (n 03), confeccionada em aço inoxidável, para baixa rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.			
132	UNIDADE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 04: broca, uso odontológico, esférica, ca, baixa rotação, carbide, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
133	UNIDADE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 05: broca, uso odontológico, esférica, ca, baixa rotação, carbide, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de			



			fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
134	UNIDADE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 06: broca, uso odontológico, esférica, baixa rotação, ca,carbide, n. 06. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
135	UNIDADE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 08: broca, uso odontológico, esférica, baixa rotação, ca,carbide, n. 08. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
136	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
137	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.			



			Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
138	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº. 1035 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
139	UNIDAD E	30	BROCA ZEKRYA: aplicação - uso cirúrgica/periondontia; modelo: modelo: alta rotação (fg); tamanho: 23mm.			
140	UNIDAD E	30	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA: tamanho 28mm (alta rotação).			
141	UNIDAD E	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1012. Modelo: alta rotação(fg).			
142	UNIDAD E	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013: broca diamantada esférica 1013 ponta diamantada, alta rotação, esférica 1013 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada			



			para o primeiro uso.			
143	UNIDAD E	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO-PONTA DIAMANTADA Nº 1014: broca diamantada esférica nº 1014.			
144	UNIDAD E	30	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1014 HL: broca diamantada alta rotação esférica 1014 hl (catmat 403373) broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.			
145	UNIDAD E	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1014. Modelo: alta rotação (fg).			
146	UNIDAD E	30	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1015 HL: broca diamantada esférica nº 1015 hl. (alta rotação – haste longa).			
147	UNIDAD E	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016: broca ponta diamantada esferica fg 1016.			
148	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1016. Modelo: alta rotação (fg).			
149	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1046: para uso odontológico.			
150	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1064: broca diamantada fg nº 1064, para uso odontológico.			
151	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1093F: broca diamantada de acabamento fino 1093f a.r., para uso odontológico.			
152	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2068: broca diamantada nº			



			2068 com granulação ff. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste fg e diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza d / broca diamantada nº 2068 com granulação ff. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste fg e diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Para uso odontológico.			
153	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FG: para uso odontológico.			
154	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FINA FG: broca fina para uso odontologico diamantada, numero 2200, conforme as normas iso existentes para os instrumentos odontologicos, passivel de esterilizacao esterilização em meios físico-químicos, embalada embalagem individual, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.			
155	UNIDAD E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2200FF FG: broca para uso odontologico diamantada, numero 2200 ff, conforme as normas iso existentes para os instrumentos odontologicos, passivel de esterilizacao esterilização em meios físico-químicos, embalada embalagem individual, contendo externamente marca			



			comercial, numeração, procedência de fabricação.			
156	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2215: broca diamantada 2215, para uso odontológico.			
157	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3080: broca diamantada 3080 para alta rotação - broca diamantada 3080 para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Registro ANVISA.			
158	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3097: broca diamantada 3097, para uso odontológico.			
159	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3118: broca diamantada 3118, para uso odontológico.			
160	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F: broca diamantada 3118f (composição diamantes e aço inoxidável), para uso odontológico.			
161	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3145: broca diamantada 3145, para uso odontológico.			
162	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3168: broca diamantada 3168, broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168.			
163	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F: broca diamantada 3168f, broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168f.			
164	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF ESFÉRICA: broca diamantada nº 3168f esférica, aço inoxidável, para uso odontológico.			
165	UNIDADE E	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3195: broca diamantada 3195 broca diamantada 3195 (alta			



			rotação).			
166	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F: broca diamantada 3195f, para uso odontológico.			
167	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3200 FG: broca diamantada 3200fg, aço inoxidável, formato cone invertido, haste regular, corte médio.			
168	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3200F: broca diamantada 3200f, aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, haste regular, corte médio.			
169	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3203F: broca 3203f- ponta diamantada cônica pontiaguda. especificação: alta rotação.			
170	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 4138: broca diamantada 4138 (alta rotação).			
171	UNIDADE	30	BROCA ENDO Z: broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, características adicionais: endo Z.			
172	UNIDADE	20	BROCA MAXICUT 1506: broca maxicut formato de pera, para uso odontológico.			
173	UNIDADE	20	BROCA MAXICUT NB 1251: broca de tungstênio maxicut nº 1251, para uso odontológico.			
174	UNIDADE	20	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS, 9714FF: broca carbide multilaminada para acabamento com 30 lâminas em forma de lança para alta rotação. ponta ativa longa.			
175	UNIDADE	20	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS, 9803FF: broca carbide multilaminada para acabamento com 30 lâminas em forma de lança para alta rotação. ponta ativa longa.			



176	UNIDADE	06	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM LED E PUSH BUTTON: caneta de alta rotação 45 graus com led angulação de 45 graus; sistema de antirrefluxo ; fixação de brocas por sistema push button; rolamento cerâmico; rotação máxima de 450.000 rpm; baixo ruído; dimensões: 18.3 × 8.8 × 3.7 cm; peso: 0.051 kg.			
177	CAIXA	25	CERA 7 PARA MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO: cera 7 - é um produto odontológico usado para moldar a mordida inicial, confeccionar roletes de oclusão e esculpir gengivas de próteses. Indicações moldagem de oclusão inicial, confecção de roletes de oclusão, escultura gengival de próteses totais e parciais removíveis, registro de mordidas, individualização e selamento da borda da moldeira. Uso odontológico, em placas macias e flexíveis, caixa com 225grs. Marca de referência: Lysanda, Asfer ou similar.			
178	UNIDADE	15	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: cimento forrador hidróxido de cálcio (cx. Com 1 tubo de pasta base com 13g. + 1 tubo de pasta catalisador com 11g.). Tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5min, componente adicional: primer + glazer. marca de referência: hydro-c/dentsply.			
179	UNIDADE	25	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL) PARA CANAL: restaurador provisório normal- (coltosol) -			



			material restaurador provisório à base de óxido de zinco/sulfato de zinco, livre de eugenol. Apresentação: pote com mínimo de 25g (ou 38g, dependendo da necessidade). Características: cimento de presa rápida em contato com a saliva (higroscópico), cor semelhante ao dente (dente/branco), radiopaco, consistência pastosa pronto para uso, alta capacidade de selamento hermético. Compatível com resinas compostas. Embalagem constando externamente nome do produto, marca comercial, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, registro na ANVISA e instruções de uso se houver. Marca de referência: Villevie, Coltosol/Coltene ou similar.			
180	UNIDADE	30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL: cimento de ionômero de vidro tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5min, componente adicional: primer + glazer. Marca de referencia: vitremer/3M, Riva Ligth Cure/SDI ou similar.			
181	LITRO	25	CLOREXIDINA 0,12% 1L. Solução antisséptica bucal: clorexidina digluconato concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório solução antisséptica bucal - gluconato de clorexidina a 0,12%, com válvula dosadora sem álcool, sabor menta.marca de mera referência ou similar:			



			rioquímica, reymmer.			
182	CAIXA	06	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES: cunha anatômica plástica interproximal ultrawedge - embalagem com 50 unidades - cunha anatômica indicada para separação interproximal e adaptação de matrizes durante procedimentos restauradores odontológicos. Confeccionada em material plástico resistente e flexível, apresenta formato anatômico que facilita a inserção e proporciona melhor adaptação ao espaço interproximal, auxiliando na vedação cervical e no correto contorno da restauração. Produto de uso profissional, descartável, atóxico e não estéril. Embalagem contendo 50 unidades, conforme padrão do fabricante, com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme normas vigentes. Marca de referência: TDV ou similar.			
183	UNIDADE	06	DESSENSIBILIZANTE KF 2%: dessensibilizante, concentração 2. Embalagem: 01 seringa de 3 gramas.			
184	CAIXA	10	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES: disco de lixa de sof lex ou disco de feltro diamond flex é um disco de feltro flexível que se adapta a superfícies irregulares e curvas, promovendo polimento surpreendente em materiais restauradores como resinas, porcelanas e esmalte dental. Sistema de encaixe rápido, que facilita o acoplamento ao mandril. Sem partes metálicas			



			na superfície do disco, o que evita danos à resina durante o polimento. Embalagem com 24 unidades + 1 mandril. Devera apresentar, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome). Registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.			
185	CAIXA	06	DISCOS DE POLIMENTO EM LIXA SOF-LEX POP ON GROSSO: série laranja, cor marrom. 1/2 polegada, centro metálico de fácil encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Sistema simplificado: material polímero. Embalagem caixa com 30 unidades. Marcas de referência: 3M ou similar.			
186	FRASCO	06	ENDO ICE. TESTE DE VITALIDADE SPRAY: teste de vitalidade endo ice: possui odor mentolado; a base de água - 50°, frasco com 200 ml. Marca de referência: Endo Ice ou similar.			
187	UNIDADE	180	ESCOVA DE ROBSON: pincel de profilaxia, formato cônico, haste contra ângulo (ca), uso odontológico, confeccionada em cerdas de nylon de no mínimo 0,18 mm. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. O produto deverá estar de acordo com as normas e registros vigentes.			



188	UNIDADE	15	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1: espátula para inserção de resina nº 1, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.			
189	UNIDADE	15	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2: espátula para resina - número 2, material: liga de aço inoxidável, cabo: alumínio anonizado, comprimento: 17 cm, autoclavável.			
190	FRASCO	06	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML: Eugenol- Líquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%; frasco com 20ml. Marca de referência: Biodinâmica, Villevie ou similar.			
191	UNIDADE	06	FIO DE RETRAÇÃO 00: fios retratores 00 244cm (96 in). Marca de referência: Ultrapack ou similar.			
192	UNIDADE	06	FIO DE RETRAÇÃO 000: fio retrator espessura 000, embalagem com 250 cm. Marca de referência: Ultrapack ou similar.			
193	UNIDADE	30	FIO DENTAL 500M EM ROLO: fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extra-fino. Marca de referência: Medfio ou similar.			
194	CAIXA	25	FIO SUTURA NYLON 3-0 45CM ½ 15MM: fio de sutura de nylon 3-0 com agulha 30mm (3cm) - 3/8 círculo triangular. 45cm. Estéril, não absorvível, de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um			



			monofilamento resistente à tração e ao nó, de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado por raios gama. Marca de referência: Ethicon, Shalom, Vicryl ou similar.			
195	FRASCO	25	FLUOR GEL ACIDULADO DE FLUORETO DE SÓDIO: fluoreto fosfatado acidulado 123 fluor gel sabor tutti frutti embalagem 200ml. Produto com registro na ANVISA. Marca de referência: DFL ou similar.			
196	FRASCO	25	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% FRASCO COM 500ML: antisséptico bucal - composto por fluoreto de sódio a 0,2%, corante e essência opcional. Frasco de 500 ml.			
197	UNIDADE	40	GESSO TIPO 3 GESSO PEDRA, EXTRADURO: gesso pedra - composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist. Compressão seca de aprox.600kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega, tipo 4 ou 3. Marca de referência: Herostone/Vigodent, Durone/Dentsplay ou similar.			
198	UNIDADE	40	GESSO TIPO 4 GESSO ESPECIAL: gesso pedra especial tipo iv - gesso pedra especial tipo iv na cor rosa; produzido pelo processo de calcinação em autoclave; elevada resistência à compressão e abrasão; melhor escoamento em moldes de			



			silicones e poliéster; excelente estabilidade dimensional; fácil de trabalhar; sua expansão é de no máximo 0,10%; resistência: o gesso pedra especial herostone tipo iv oferece uma alta resistência, garantindo a durabilidade das moldagens; estabilidade dimensional: o gesso apresenta uma excelente estabilidade dimensional, garantindo a precisão das moldagens; facilidade de uso: o produto é fácil de trabalhar, o que facilita o trabalho do profissional. Embalagem com 1kg. Marca de referência: Herostone/Vigodent, Durone/Dentsplay ou similar.			
199	UNIDADE	06	GRAU DE MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO, CAPACIDADE 400ML: grau de borracha com capacidade de 400 ml. indicado para manipulação de gesso e alginato.			
200	PACOTE	75	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO: babador odontológico - impermeável, composto por duas camadas (uma de plástico e uma de papel), descartavel tamanho 33,5 x 47 cm (podendo variar até 10%), não estéril, sem adesivo na cor branca. Pacote com 100 unidades.			
201	UNIDADE	20	HEMOSPON: esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático			



			e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. Embalagem com 10 unidades. Validade mínima: 12 meses após a entrega. Marca de referência: Hemospon/ Maquira ou similar.			
202	UNIDADE E	20	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: cloreto, de cálcio, p.a, pureza mínima 99,8 %. * conta com ph altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias-primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. Composição: hidróxido de cálcio p.a. (99 a 100,5%). Registro ANVISA. Marca de referência: Biodinâmica ou similar.			
203	KIT	06	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL: kit para acabamento e polimento de prótese dentária. O kit é composto por 19 peças e 1 broqueiro, sendo: 2 fresas maxicut, uma em formato pera e outra em formato agulha; 1 fresa minicut formato tronco-cônica; 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina); 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina); 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina); 1 disco diamantado dupla-face; 1			



			escova scotch brithe amarela; 1 escova scotch brithe vermelha; 1 escova de aço dourada; 1 escova pelo de cabra estrela; 1 escova de algodão; 1 broqueiro de acrílico com 55 furos.			
204	CAIXA	06	LIMA K-FILE 25MM. Nº10: lima k - file (n 10 - 25 mm), confeccionada em aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aproximado de 25mm, acondicionada em caixa com 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.			
205	CAIXA	06	LIMA K-FILE 25MM. Nº15: lima para canal 25mm nº 15, tipo k, caixa com 06 unidades contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.			
206	CAIXA	06	LIMA K-FILE 25MM. Nº20: lima k - file (nº 20 - 25 mm), confeccionada em aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aproximado de 25mm, acondicionada em caixa com 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.			
207	UNIDAD E	20	MANDRIL EM AÇO INOX PARA DISCOS SOFT LEX POP ON: mandril pop on para contra ângulo. Autoclavável. Compatível com todos os contra ângulos. Aço inoxidável. Uso em odontologia. Registro ANVISA.			
208	UNIDAD E	20	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA			



			APLICAÇÃO EM ÁREAS DIFÍCEIS 1MM: micro aplicadores descartáveis tipo extra fino, embalagem com 100 unidades. Micro aplicador odontológico descartável, tamanho extra fino; trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. A data de validade: o equipamento acompanha duas capas da caneta. Marca de referência: Microbrush ou similar.			
209	UNIDADE	20	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS DIFÍCEIS; COM CAPACIDADE DE ENVERGADURA DE ATÉ 90° 1,5MM: aplicador descartável odontológico; tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: Microbrush ou similar.			
210	UNIDADE	20	MICROAPLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE 2,0MM, TAMANHO FINO, DESCARTÁVEL: aplicador odontológico tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais:			



			pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular 2,0mm microaplicador odontológico com pontas em fibras não absorventes, com haste dobrável (com 01 dobra), que permite o alcance em áreas de difícil acesso. Descartável. Tamanho regular. Marcas de mera referência ou similar: vigodent, kg sorensen, angelus. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: Microbrush ou similar.			
211	FRASCO	20	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS: óleo lubrificante e desengripante 300 ml -para lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1, reposição do proform premiumwilco de cerâmica compatível com canetas wh acessórios e captadores sonicos pneumáticos.			
212	UNIDADE	10	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO: carbono para articular uso odontológico; material: em papel; formato: formato de fita; cor: dupla face - 2 cores; tipo uso: estéril, descartável; apresentação: em folha. Marca de referência: AccuFilm, Bausch ou similar.			
213	FRASCO	20	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: paramonoclorofenol uso odontológico associação: cânfora, aspecto físico: líquido utilizado na endodontia, incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. Forma de apresentação: frasco			



			com 20 ml. Marcas de referência: Biodinâmica/ Maquira ou similar.			
214	UNIDADE	15	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA: pasta de polimento para resinas compostas com validade para 2 anos ou mais a partir da data da entrega. Similar a fgm ou de qualidade superior. Seringa com 4g. Marca de referência: Lysanda.			
215	UNIDADE	20	PASTA LYSANDA ZINCO-EUGENÓLICA PARA MODELAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS: pasta zinco-eugenólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, biocompatível com as mucosas orais, sabor agradável, presa rápida, aderente à moldeira e, quando endurecida, não aderente às mucosas e às mãos do profissional, boa capacidade de reprodução dos tecidos, caixa contendo duas bisnagas de 60g cada, pasta vermelha e pasta branca. Marca de referência: Lysanda.			
216	UNIDADE	40	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, À BASE DE ÁGUA: pasta profilática - embalagem com 90g. Data de validade: 36 meses a pós data de fabricação. Registro ANVISA. Marca de referência: Dentsplay/ Datartrine/ Septodont ou similar.			
217	FRASCO	15	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EM PÓ: aplicação: uso odontológico / acabamento e limpeza de trabalhos à base de quartzo cristalino, características: em pó, granulação fina, forma de apresentação: frasco 100g. Marcas de referência: Biodinâmica/ Maquira ou similar.			
218	UNIDADE	20	PONTA DE ULTRASSOM			



	E		(INSERTO): modelo Subgengival compatível com o aparelho "Sonic duo - SAEVO". Modelo "Perio sub".			
219	UNIDADE	20	PONTA DE ULTRASSOM (INSERTO): modelo Supragengival compatível com o aparelho "Sonic duo - SAEVO". Modelo "Perio Supra".			
220	KIT	20	PONTAS DE APLICAÇÃO PRECISION Nº 2: seringa tipo centrix. Kit com 1 aplicador, 10 ponteiros nº 2 fluidez alta agulha reta, 10 ponteiros nº 3 fluidez pesada, 10 ponteiros nº 3 fluidez média, 20 êmbolos azuis rígidos p/ ponteiros nº 1, nº 2, nº 3, e 10 êmbolos verdes flexíveis p/ pont / seringa tipo centrix. Kit com 1 aplicador, 10 ponteiros nº 2 fluidez alta agulha reta, 10 ponteiros nº 3 fluidez pesada, 10 ponteiros nº 3 fluidez média, 20 êmbolos azuis rígidos p/ ponteiros nº 1, nº 2, nº 3, e 10 êmbolos verdes flexíveis p/ ponteira nº 4. Confeccionado totalmente em policarbonato, um material resistente a autoclave o que permite uma desinfecção prática e eficiente do aplicador. Permite uma aplicação mais precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Marcas de referência: Ponta 2 Maquira/ Nova DFL ou similar.			
221	UNIDADE	06	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: pote dappen - em vidro, confeccionado em vidro facetado, transparente e incolor, esterilizável, não adere à resina, não reage quimicamente com flúor ou			



			medicamentos, adequado à técnica do pincel, indicado para manipulação de materiais dentários, embalado individualmente, contendo especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.			
222	UNIDAD E	06	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO): resina acrílica uso odontológico. Tipo: autopolimerizável, aspecto físico: líquido. Embalagem com no mínimo 120ml e copo medidor.			
223	UNIDAD E	06	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ): resina acrílica uso odontológico tipo: autopolimerizável, aspecto físico: pó, cor: com cor. Embalagem com no mínimo 200g.			
224	UNIDAD E	20	RESINA FLOW COR A1: resina composta fluida (flow) bulk fill fotopolimerizável - resina composta de baixa viscosidade (fluida), fotopolimerizável, com tecnologia bulk fill. Indicada para base sob restaurações diretas (forramento) de cavidades classe i e ii, selante de fósulas e fissuras, restaurações minimamente invasivas, e reparos, permitindo inserção em incremento único. Seringa contendo no mínimo 2g do produto, acompanhada de pontas aplicadoras (ponteiras). Cor a1, a2 e a3. "marca de referência" (exemplos de mercado): filtek bulk fill flowable (3m), opus bulk fill flow aps (fgm), tetric n-flow bulk fill (ivoclar), estelite bulk fill flow (tokuyama). Embalagem constando externamente nome			



			do produto, marca comercial, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, registro na ANVISA e instruções de uso se houver. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.			
225	UNIDAD E	30	RESINA FLOW COR A2: resina composta flow bulk cor a2 - resina composta fotopolimerizável para restauração em dentes anteriores e posteriores (classes i a v), fluída (tipo bulk flow), radiopaca, nanoparticulada ou nanohíbrida, de baixa viscosidade, baixa contração, elevada resistência mecânica, permite incrementos de até 4mm, seringa ergonômica com 2 gramas, com pontas aplicadoras embaladas individualmente, constando externamente marca comercial, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cor a2. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.			
226	UNIDAD E	30	RESINA FLOW COR A3: resina bulk fill flow cor a3 viscosidade fluida. Baixa tensão de contração. Permite inserção em incrementos de até 4mm de profundidade. Maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente. Tixotropia com ação antigravidade para aplicação em / resina bulk fill flow cor a3 viscosidade fluida. Baixa tensão de contração. Permite inserção em incrementos de até 4mm de profundidade. Maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente. Tixotropia com ação antigravidade para aplicação			



			em dentes superiores. Conta com boa adaptação às paredes do preparo. Boa resistência mecânica para uso sob restaurações posteriores. Deve ser recoberta com uma resina de consistência densa. Permite simples e prático manuseio. Validade: 2 anos. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.			
227	UNIDADE E	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A1: resina universal fotopolimerizável e matriz orgânica, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores na cor a1. Especificação: resina composta fotopolimerizável, tipo microhíbrida, cor a1, composição matriz orgânica de de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/sílica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Embalada em caixa, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: procedência, número de lote recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
228	UNIDADE E	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: resina universal fotopolimerizável e matriz orgânica, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores na cor a2. Especificação: resina composta			



			fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor a2, composição matriz orgânica de de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/sílica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Embalada em caixa, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: procedência, número de lote recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
229	UNIDADE	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5: resina restauradora ea3,5. Descrição: fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica bis-gma, tegdma, udma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: ea3; unidade de fornecimento: seringa com 4g.			
230	UNIDADE	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3: resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicad / 70.resina composta			



			fotopolimerizável cor a3 - composto micro-híbrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes resina composta fotopolimerizável cor a3 - composto micro-híbrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores, devendo proporcionar excelente acabamento de superfície e efeito cromático natural quando utilizado a técnica de estratificação (seringa de 4 g cada) resina composta fotopolimerizável cor a3 - composto micro-híbrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores, devendo proporcionar excelente acabamento de superfície e efeito cromático natural quando utilizado a técnica de estratificação (seringa de 4 g cada). Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
231	UNIDADE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL B1: resina fotopolimerizável (b1): resina composta, micro híbrida a base de bis-gma composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Seringa contendo 4 g. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
232	UNIDADE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL B2: resina fotopolimerizável (b2): resina composta, micro híbrida a base de bis-gma composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-			



			polimerizadas. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
233	UNIDADE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2: resina oa2 seringa de resina fotopolimerizável de 4g, radiopoaca, micro-híbrida, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, contendo vidro de baixo alumínio fluoretado (0,02 - 2microns), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07microns), tamanho médio de partículas: 0,7microns – cor: oa2. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
234	UNIDADE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3: resina oa3 composta fotopolimerizavel de nanopartículas - partículas inorgânicas de zirconiasilica. Composta 100%por nanopartículas. Indicado para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, condensavel e que não apresente fluidez que comprometa sua acomodação no preparo cavitário; indicada para restaurações de classe i, ii, iii, iv, v, diretas e indiretas, reconstruções estéticas e contenções fixas provisórias. Especificações mínimas: carga de partículas inorgânicas com 72% em peso 52% por volume. Fluorescência na sua composição diante de luz negra. Seringa com no mínimo 4 gramas embalada individualmente, constando dados de fabricação, lote e validade. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			



235	UNIDADE	15	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (PÓ E LÍQUIDO) IRM: cimento provisório (po e liquido) a base de oxido de zinco e eugenol, kit c/ 38g de po + 15ml de liquido. Referência. IRM. Marca de referência IRM/Dentsplay ou similar.			
236	PACOTE	120	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO: algodão rolete, embalagem com 100 unidades. N°02. Marca de referência: Cremer, SS Plus ou similar.			
237	UNIDADE	30	ROLO DE MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 5MM: matriz odontológica 5mm, aço inoxidável maleável. Formato de fita, rolo de 50cm, largura: 5mm, tipo uso descartável. Apresentação: embalagem individual. Medidas: 0,05m x 5mm x 50cm. Apresentação: rolo de 50cm.			
238	UNIDADE	30	ROLO DE MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 7MM: tira matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tira, largura 7 mm, apresentação rolo com 50 cm. Medidas: 0,05m x 7mm x 50cm. Apresentação: rolo de 50cm.			
239	KIT	20	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESINOSO: selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com liberação de flúor, opaco e com carga, em embalagem contendo 2 bisnagas de selante de 5g, 1 seringa de			



			condicionador ácido gel 2,5ml, 1 ponta agulha, 10 pontas de pincel aplicadoras, 01 cabo de pincel. Marcas de referência: Fluroshield Dentsply, Ultradent ou similar.			
240	UNIDADE	06	SERINGA CENTRIX: para uso odontológico.			
241	UNIDADE	25	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL: AGENTE DE UNIAO 2 EM 1 (PRIMER + ADESIVO) FOTOPOLIMERIZAVEL - FRASCODESCRIÇÃO COMPLETA: agente de união de 2 em 1 (primer + adesivo), fotopolimerizavel de 5ª geração em frasco único com carga nanoparticulada, tampa flip-top para evitar o desperdício ou evaporação do solvente. Sistema adesivo de uso odontológico; fotopolimerizavel e auto condicionante, para uso nas técnicas direta e indireta; em frasco com mínimo 5ml; contendo mdp e silano em sua composição; embalado em caixa em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento conforme fabricante; validade mínima de 02 anos da data de entrega. Marcas de referência: Prime&Bond 2.1 – Dentsply/ Adper Single Bond2-3M ou similar.			
242	LITRO	20	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: hipoclorito de sódio 1% solução de milton desinfetante e antisseptico indicado em procedimentos odontológicos.* solução 1% de			



			hipoclorito de sódio; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.			
243	FRASCO	30	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FUCSINA BÁSICA 2%: solução evidenciadora de placa bacteriana (composição: fucsina básica 0,7 %, álcool 96º e água deionizada), em frasco com 10 ml. Marca de referência: Eviform/ Fórmula e Ação ou similar.			
244	FRASCO	30	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA RETRATORA GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO: solução hemostática composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína. Aplicação para hemostasia local e retração gengival para moldagem frasco com 10 ml. Marca de referência: Hemostop ou similar.			
245	UNIDADE	06	SONDA ENDODÔNTICA: sonda exploradora endodôntica nº 16, em aço.			
246	UNIDADE	06	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA: fabricado em aço inoxidável.			
247	PACOTE	300	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA ODONTOLÓGICO COM 40 UNIDADES: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: sugador uso odonto - em pvc atoxico; ,para saliva; embalagem pct com 40 unidades descartavel; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição (fica na posição colocada); comprimento 135mm_(+-10mm). Marca de referência: SSPlus ou similar.			
248	CAIXA	40	SUGADOR CIRÚRGICO COM DOIS DIÂMETROS DE PONTAS (2,5MM E 3MM)			



			COM 20 UNIDADES: - Sugador cirúrgico, USO: odontológico, material: pvc, dimensão: dimensão do tubo: 5mm, diâmetro da ponteira: 2,5mm a 3mm, características adicionais: estéril, descartável e atóxico, embalagem: caixa com 20 unidades. Marca de referência: Indusbello similar.			
249	PACOTE	20	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS DIAMANTADAS DE AÇO 125MMX4,00MMX0,12MM: tira de lixa aco 4mm: tiras abrasivas eletrolíticas diamantadas de aco inoxidavel, de espessura: 0,12mm largura: 4mm comprimento: 125mm aplicacao manual (nao precisa de suporte) pacote com 12 unidades. Marca de referência Adaco ou similar.			
250	PACOTE	20	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER: tiras medindo 120 x 10 x 0,5mm apresentação: embalagem com 50 tiras. Marca de referência: Microdont, Maquira ou similar.			
251	UNIDAD E	20	VASELINA SÓLIDA TÓPICA: para uso odontológico. Bisnaga com 30g. Marca de referência: Rioquímica ou similar.			
252	FRASC O	30	VERNIZ FLUORETADO COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO: verniz fluoretado verniz fluoretado 5% fluoreto de sódio, frasco com 10ml. Marca de referência: FGM/ SSWhite/ Cavitine ou similar.			
253	FRASC O	06	ALVEOLEX: curativo alveolar com própolis. Frasco com no mínimo 10g. registro ANVISA.			
254	KIT	06	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO: composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Contém: 01 frasco do líquido em embalagem de 10 ml + 01			



			frasco do pó em embalagem de 28 g. Registro ANVISA.			
255	CAIXA	06	FIO SUTURA SEDA 4-0 45CM CAIXA COM 24: fio seda agulhado n°4-0 fio seda agulhado n°4-0 para sutura, caixa com 24 unidades.			
256	KIT	05	MEDIDOR DE ALGINATO PARA PÓ E LÍQUIDO: medidor de alginato e água, com medidor de pó aproximadamente de 9g, e medidor de líquido aproximadamente 18ml.			
257	UNIDADE	15	PONTAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ROTAÇÃO TIPO SHOFU: ponta de polimento, material óxido de alumínio, indicação para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, tipo para alta rotação, autoclavável, formato em ogiva, embalagem com 01 unidade.			
258	KIT	06	KIT COROA TRANSPARENTE ACETATO: coroas acetato transparentes para dentes anteriores sortidos.			
259	UNIDADE	06	CURVA DE SPEE EM ALUMÍNIO SUPERIOR: curva de spee superior confeccionada em alumínio. Indicado na montagem de próteses superiores.			
260	UNIDADE	06	CURVA DE SPEE EM ALUMÍNIO INFERIOR: curva de spee inferior de alumínio - indicada para montagem de prótese inferior.			
261	UNIDADE	06	FACA PARA GESSO: MATERIAL PARA USO ODONTOLÓGICO: faca de inox; cabo plástico cor madeira; validade indeterminada.			
262	UNIDADE	06	ESCULPIDOR LECRON Nº 5: esculpido lecron esculpido lecron nº 5 oitavado.			



263	UNIDADE E	06	MINI MAÇARICO ODONTOLÓGICO: mini macarico odontologico para proteses. Funcionamento a gás. Garantia de 03 meses.			
264	UNIDADE E	12	REFIL GÁS PARA MAÇARICO: refil gás 200G/400ML para maçarico. Para mini maçaricos odontológicos.			
265	UNIDADE E	12	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 4: espátula para resina de titânio nº 4 - espátula de titânio, não adere resina, autoclavável em até 135°C, nº 4, unidade.			
266	UNIDADE E	12	PINCEL PARA RESINA PELO NATURAL CHATO: pincel - chato - cerda natural - cabo longo - nº 08.			
267	UNIDADE E	12	PINCEL PARA RESINA PELO NATURAL MARTA: pincel pelo de marta redondo ponta fina 4mm para resina composta.			
268	UNIDADE E	06	CONTRA-ÂNGULO: tipo: baixa rotação. Sistema: intra giratório. Transmissão: 1:1. Velocidade máxima: 25.000 rpm. Torque: 10 ncm. Nível de ruído máximo: 80 db. Refrigeração: externo. Fixação da broca: fg ou pb por trava. Diâmetro das brocas compatíveis: 2,334 mm a 2,35 mm. Material do corpo: alumínio. Acoplamento: intra universal. Registro ANVISA.			
269	UNIDADE E	06	MICROMOTOR: ponta ativa com engate intra universal (iso.3964), compatível com contra ângulo e peça reta de outras marcas; mecanismo de rotação de até 20.000 rpm; baixo nível de ruído; corpo confeccionado em aço inoxidável; design ergonômico; tubo de irrigação; anel de reversão do sentido de rotação; autoclavável à 135°C; sistema de refrigeração com spray			



			externo; sistema de engate borden 2 furos, compatível com todas as cadeiras.			
270	UNIDADE	06	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA: alumínio anodizado. Autoclavável. Comprimento de 12,3mm aproximadamente. Largura de 12,6mm aproximadamente.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE FORNECIMENTO até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

A garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.
PROCESSO Nº 088/2026.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2026**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM por deliberação do pregoeiro oficial conforme **Processo nº 088/2026** RESOLVE registrar os preços para os serviços desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____ e mediante as condições abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preço para Aquisição de materiais Médico-Hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Piracicaba:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços nela registrados.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

II - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2026**, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº **028/2026** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II - Após a realização dos fornecimentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

06 - DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez)



dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O contratante pagará ao contratado, a importância devida, em até 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional

V. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

VII. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IX. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

X. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

XI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



07 - DAS CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - O objeto deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4 do Decreto de nº 017/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em



norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado, quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do



valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

c) dê causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.



8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 017 de 17 de fevereiro de 2023.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

I - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade na entrega dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela **MUNICÍPIO**;

II - Acatar as orientações da **MUNICÍPIO**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

III - Responder por danos causados diretamente à **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

IV - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. A inadimplência da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, referente a esses encargos, não transfere à **MUNICÍPIO** responsabilidade por seu pagamento;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **MUNICÍPIO**;

VI - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

10.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

10.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

- a) Convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura de nova ata de registro de preços, pelo seu preço ofertado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2026** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de _____

Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal de Rio Piracicaba



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026**

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA**, CNPJ Nº....., com sede na, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.; e a, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, resolvem firmar o presente contrato para serviços de, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 088/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026**, referente a **Ata de Registro de Preço nº .../2026**, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para **Registro de preço para Aquisição de materiais Médico-Hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Piracicaba**, conforme abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente Contrato perfaz a quantia total estimada de R\$, conforme valores constantes na proposta de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico nº 028/2026**, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA	100	AGULHA 13X0,38: agulha, tipo: descartável, modelo: hipodérmica, tamanho(s): 13 mm x 0,38 mm (27,5g 1/2), cor: cinza. Especificação técnica: - cilíndrica; - oca; - reta; - com manga de borracha; - com protetor plástico; - siliconizada; - com bisel médio trifacetado; - não áspero e sem rebarbas; - cânula em aço inox,			



			cilindrica-oça-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão; - com bisel medio trifacetado, com a ponta afiada, nao aspero e sem rebarbas; - canhão atoxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; - com protetor em polipropileno atóxico; - canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre; - o canhão com conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer lock, e apresentar cor correspondente ao calibre de acordo com o código de cores universal; - embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida; - caixa com 100 unidades; - validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
02	CAIXA	100	AGULHA 20X0,55: agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão:24 g x 3/4 (20x0,55 mm), caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
03	CAIXA	100	AGULHA 25X0,60: agulha 25x0,60; agulha hipodermica descartavel; canhao plastico atoxico em polipropileno, sem rebarbas; haste em aco inox; com bisel trifacetado e ponta afiada, cilindrico, oca, reta; com perfeita adaptacao ao canhao; com protetor plastico em polipropileno,			



			flexível, atóxico, descartável; nas dimensões de 23g - 0,60 x 25 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual; o produto deverá atender a legislação atual vigente; caixa com 100 unidades. validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
04	CAIXA	100	AGULHA 25X0,70: agulha hipodérmica descartável, tamanho 25x0,70 mm; lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade onde permite a conexão com seringas luer slip ou luer lock, e identificada por código de cores universal. Agulha 22 g cinza, caixa com 100 und. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
05	CAIXA	100	AGULHA 25X0,80: agulha 25x0,80. Hipodérmica estéril de uso único para uso manual. Caixa com 100 und. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
06	CAIXA	100	AGULHA 30X70MM: agulha hipodérmica descartável tamanho 30x0,70mm 22g 1/4- estéril, atóxica, lubrificada e apirogênica, fabricada em aço inoxidável; bisel trifacetado e canhão identificado por padrão de cores universal. Permite seringas com bico luer slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO			



			DA SAÚDE.			
07	CAIXA	100	AGULHA 40X12: agulha hipodérmica, tamanho 40x12, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos depois de esterilizada; - registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
08	LITRO	700	ALCOOL 70%, LÍQUIDO, 1 LITRO: alcool etílico hidratado, líquido, 70 inpm, 1l limpido, para uso domestico, com concentracao hidroalcoolica de 70 inpm, aplicacao: uso medico-hospitalar, limpeza domestica em geral (desinfetante), sem fragrancia. O produto devera estampar no rotulo a frase produto notificado na ANVISA/MS, o nome do fabricante ou importador, endereco completo, nome do tecnico responsavel pelo produto, composicao unidade 3.000 269941 quimica e o numero do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac), numero do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rotulo da embalagem, prazo de validade nao inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, embalagem plastica de			



			1litro devendo atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.			
09	LITRO	20	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8°: álcool etílico com teor alcoólico de no mínimo 92,8 inpm, ou 96gl, líquido, categoria comercial para desinfecção de ambiente e superfícies frasco produzido em material rígido, reforçado e que garanta a integridade do produto rotulo com nr de lote, validade, composição, procedência, responsável técnico e registro na ANVISA a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente ABNT NBR 15594, e selo INMETRO na própria embalagem 1000ml.			
10	UNIDA DE	50	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS: algodão hidrófilo não estéril; 100% puro; macio e extra-absorvente; rolo; branco; dermatologicamente testado. Rolo com 500 gramas.			
11	UNIDA DE	100	ALMOTOLIA 250ML: almotolia de plástico transparente de 250ml, bico reto.			
12	UNIDA DE	100	ALMOTOLIA 500ML: almotolia de plástico transparente de 500ml, bico reto.			
13	UNIDA DE	30	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL: Aparelho de medir pressão arterial (esfigmomanômetro) digital de braço, com braçadeira adulta ajustável (23 a 43cm), visor LCD, memória de leituras e detecção de arritmia; alimentação a pilhas e/ou bivolt. Aprovado			



			pelo INMETRO.			
14	PACOTE	3000	ATADURA 13 FIOS 06CM: atadura de crepe, 06cm x 1,80m (em repouso). Classe tipo I - 13 fios cm ² . Composição mínima: 63% algodão. Elástica. De alta resistência. Trama e urdume regulares. Acabamento da auréola não soltando fiapos e bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento. Sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.			
15	PACOTE	5000	ATADURA 13 FIOS 15CM: atadura de crepe 15cm x 1,8m, em tecido 100% algodão cru, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm ² , macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.			
16	PACOTE	5000	Atadura 13 fios 20cm: atadura de crepe 20cm x 1,8m, em tecido 100% algodão cru, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm ² , macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades. Deve possuir dados do fabricante e registro ANVISA. Em conformidade com normas			



			ABNT/NBR vigentes.			
17	PACOTE	300	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL MANGA LONGA TNT: avental descartável, confeccionado em tecido não tecido (tnt), com gramatura de 50 g e 100% de polipropileno, devendo as camadas externas garantirem a resistência adequada do campo, e a camada intermediária deverá garantir a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e fluídos. O decote deverá possuir viés no acabamento; deverá haver um par de tiras para completo fechamento com dobra especial facilitando a paramentação. Medida aproximada: 120 cm x 140 cm (considerando tamanho G). Manga longa. Cor: branca. Pacote com 10 unidades.			
18	UNIDADE	100	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML: bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti refluxo com capacidade para 2000ml. Escala graduada a cada 100 ml; tubo de saída central que permite o esvaziamento. Bolsa coletora em pvc flexível, dupla face.			
19	UNIDADE	100	BOTA DE UNNA: bandagem elástica bota de unna composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetil amônio, propilenoglicol, óleo de mamona, óxido de zinco,			



			óleo de girassol, óleo mineral, vitamina a vitamina e, glicerina, goma acácia e água deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente dimensões 7,6cm x 9,14m.			
20	UNIDA DE	3000	CAIXA PERFURO CORTANTE COLETOR DESCARPACK 13LTS: caixa de perfuro cortante, coletor 13 litros, acompanha saco plástico, unidade. Caixas coletoras de papelão para material de resíduos de saúde perfuro cortantes: coletor de material perfuro cortante (recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes oriundos dos serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada). Marca referência: descarpack ou de melhor qualidade.			
21	UNIDA DE	300	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: cateter nasal para oxigenio tipo óculos, adulto. Em pvc. Esterilizado em oxido de etileno ou raios gama. Comprimento do tubo 1,20 a 1,50 metros. Embalado individualmente.			
22	UNIDA DE	150	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL: cateter nasal, para oxigenio, tipo oculos, pediatrico, com alca regulavel, esteril,			



			descartavel, flexivel e atoxico. Em pvc. Esterilizado em oxido de etileno ou raios gama. Comprimento do tubo 1,20 a 1,50 metros. Tamanho: 04 fr (infantil), embalado individualmente.			
23	LITRO	150	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO: solução degermante à base de clorexidina 2%, indicada para antissepsia da pele, acondicionada em frasco de 1 litro, produto regularizado junto à ANVISA.			
24	UNIDA DE	1000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50: compressa campo operatorio 45x50cm, 4 camadas 50x1. Com cadarço nao estéril, pacote com 50 unidades. confeccionada com fios 100 algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadarço duplo. 100% puro algodão: macio e extra-absorvente.			
25	PACOTE	4000	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL: compressas de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13			



			fios por cm ² , confeccionadas em fios 100 algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 450 gramas por pacote.			
26	LITRO	150	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO: detergente enzimático líquido amarelo cítrico, odor cítrico e de aparência límpida e livre de resíduos. Indicações detergente limpador com enzimas para limpeza de endoscópios e instrumentos cirúrgicos em geral. Não ataca os materiais (metais em geral, alumínio anodizado, borrachas sintéticas e naturais, etc.) Não deixa resíduos após o enxague, ph neutro, ação espumante e não corrosivo. Vencimento: mínimo de 24 meses após data de fabricação.			
27	UNIDA DE	1500	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO: Equipo para solução fotossensível, constituído por ponta perfurante (que penetra as bolsas de soro e frascos); câmara flexível, com aditivo e pigmento fotorresistente, gotejadora em macrogotas; tubo em PVC, de comprimento aproximado a 1,50 m,			



			atoxico e apirogenico; pinca rolete, para controle de fluxo; conector luer slip; respiro ou valvula de ar (localizado na parte superior da camara gotejadora); filtro de particulas e injetor lateral em Y, confeccionado em borracha cicatrizante. Deve dispor de capa para frascos que contenham solucoes fotossensíveis. Apresentacao: embalagem unitaria individual com dados de identificacao, procedencia, data de validade, lote de fabricacao e registro no MINISTERIO DA SAUDE.			
28	UNIDA DE	2000	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO: equipo para alimentação com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível macrogotas, entrada de ar com filtro bacteriológico e tubo de 1,5 m com pinça rolete corta fluxo. Apresentacao: embalagem unitaria individual com dados de identificacao, procedencia, data de validade, lote de fabricacao e registro no MINISTERIO DA SAUDE.			
29	UNIDA DE	700	ESPARADRAPO HIP. 10X4,5: fita adesiva tecido 100% algodão com tratamento acrílico e adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Tamanho:10X4,5m, com capa.			



30	PACOTE	700	ESPÁTULA ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100: abaixador lingua, madeira, descartavel, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm, pacote com 100 unidades.			
31	UNIDADE	1000	FITA MICROPORE 100X10: fita micropore 100mm x 10m fita micropore, hipoalergênica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 100mm x 10m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.			
32	UNIDADE	1000	FITA MICROPORE 12,5X10: fita, material: micropore, tamanho(s): 12,5 mm x 10 m, cor: branca, apresentar registro da ANVISA. Hipoalérgico. Poroso para facilitar a transpiração. Tipo carretel para facilitar o uso.			
33	UNIDADE	1000	FITA MICROPORE 2,5X10: fita micropore 2,5mm x 10m fita micropore, hipoalergênica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 2,5mm x 10m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.			
34	UNIDADE	1000	FITA MICROPORE 2,5X4,5: fita micropore 2,5mm x 4,5m fita micropore, hipoalergênica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância			



			à base de éter sintético quimicamente inerte. Rolo medindo 2,5mm x 4,5m, na cor branca. Tipo carretel para facilitar o uso.			
35	FRASCO	100	FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY PARA ESFREGAÇÃO CÉRVICO VAGINAL 100ML: aerossol utilizado para a preservação imediata de esfregaços cérvico-vaginais (papanicolau) em lâminas de vidro. À base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo aerossol com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Registro ANVISA.			
36	FRASCO	100	FRASCO BORRIFADOR 500ML: frasco borrifador 500ml; em material plástico com capacidade para 500ml, transparente, tipo spray, contendo gatilho e bico pulverizador com regulagem de jato.			
37	FRASCO	1000	FRASCO PARA DIETA ENTERAL MACROGOTA 300ML: frasco para dieta enteral 300ml, transparente, não esteril.			
38	UNIDADE	1000	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS: gaze tipo queijo, 13 fios/cm ² , 500 gramas 9,1x9,1 cm largura, 100% algodão, branca. Compressa hidrófila circular em rolo. Quatro dobras e oito camadas; não estéril; isento de impurezas; isento de amido e produtos químicos, manchas e sujidades. Produto deverá atender as especificações			



			da NBR 13.843. Esse tipo de gaze é macio, hipoalergênico e proporciona excelente cobertura para curativos, protegendo feridas e auxiliando no processo de cicatrização.			
39	GALÃO	20	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS: gel condutor para ultrassonografia: incolor, não gorduroso, em galão de 5 litros. Gel condutivo para ultrassonografia inodoro, PH neutro, hidrossolúvel, composto de carbopol, trietanolamina, propileno glicol, conservante e água, incolor, isento de gordura, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e sujeira. Embalado em material que garanta a integridade do produto a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
40	FRASCO	70	GELO AEROSSOL: gel aerossol para uso exclusivamente tópico, contendo em sua formulação salicilato de metila, cânfora, mentol e terebintina, frasco com 60ml, referência: massageol ou gelol ou similar.			
41	FRASCO	70	GELO BIO AEROSSOL 60ML: gelo bio spray aerossol 60ml. Princípio ativo: salicilato de metila + cânfora + mentol. Indicação principal: alívio tópico de nevralgias, torcicolos, contusões e dores musculares. Registro ANVISA.			



42	CAIXA	20	CATETER JELCO Nº 22 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 22, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decore conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.			
43	CAIXA	20	CATETER JELCO Nº 24 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 24, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código decore conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.			
44	CAIXA	20	CATETER JELCO Nº 20 COM 100 UNID.: catéter jelco nº 20, intravenoso. Caixa com 100 unidades. Estéril; atóxico; radiopaco; apirogênico; esterilizado a óxido de etileno; produto descartável de uso único; isento de látex; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao código			



			decores conforme a norma ABNT NBR 10555-5:2003.			
45	UNIDA DE	70	KINESIO FITA BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVO ROLO 5CMX5M: bandagem componente: com adesivo de látex natural, cor: com cor, dimensão: cerca de 10 cm x 5 m, embalagem: individual em rolo, material: malha de tecido sintético e algodão, tipo: elástica, tipo uso: uso único tapins (fita de kinesio).			
46	KIT	1200	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO G COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho g. Composto de: - 01 espelho descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espatula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.			
47	KIT	1500	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO M COMPLETO: kit papanicolau esteril			



			tamanho m. Composto de: - 01 espelho descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.			
48	KIT	1500	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO P COMPLETO: kit papanicolau esteril tamanho p. Composto de: - 01 espelho descartavel modelo colin, - 01 escova cervical, com as cerdas em formato levemente conico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plastica, com 18 cm de comprimento; - 01 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho unico; - 01 lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para			



			identificacao da paciente; - 01 caixa porta-laminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por oxido etileno (eto), e embalado em papel grau cirurgico. Embalado individualmente.			
49	CAIXA	15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 COM 100 UNID.: lamina para bisturi - materia-prima: aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação, numero: 15. Caixa com 100 unidades, com certificado e registro na ANVISA.			
50	CAIXA	50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 COM 100 UNID.: lamina para bisturi - materia-prima: aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação, numero: 11. Caixa com 100 unidades, com certificado e registro na ANVISA.			
51	CAIXA	50	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM 50 UNID.: lâminas para microscopio, ponta lisa, lapidada, espessura entre 1,0 a 1,2mm, dimensões 26 x 76 mm, seladas a vácuo, caixa com no mínimo 50 lâminas. Similar "olen".			
52	PACOTE	250	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT PACOTE COM 10 UNIDADES: lençol descartavel branco com elastico para maca confeccionado em tnt (tecido não tecido) 100 polipropileno. Gramatura minima 20g/m2 medidas minimas 2,20 x 1,40m. Apresentação em pacotes com 10unid.			
53	ROLO	150	LENÇOL PARA MACA EM ROLO 70X50 PAPEL:			



			lençol hospitalar descartável, de papel em rolo, embalado individualmente, para proteção da maca e/ou mesa de exames. Materia prima papel comprimento 70x50cm, cor branco, gramatura 26, crepagem de 7. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricante, prazo de validade e registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
54	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0: luva cirurgica esteril 6,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvível, atóxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
55	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: luva cirurgica esteril 7,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvível, atóxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
56	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: luva cirurgica esteril 7,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvível, atóxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
57	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA			



			ESTÉRIL 8,0: luva cirurgica esteril 8,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
58	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO G: luva g (grande) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
59	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO M: luva m (médio) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
60	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, TAMANHO P: luva p (pequeno) de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
61	CAIXA	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ,			



			TAMANHO PP: luva pp de latex sem po borracha 100 natural lisa ambidestra cor natural para procedimentos nao cirurgicos produto descartavel de uso unico embalagem contendo 100 unidades.			
62	UNIDA DE	300	MÁSCARA N95: mascara descartável n95 sem válvula, com elastico entre a cabeça. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalado individualmente.			
63	CAIXA	700	MÁSCARA TRIPLA COM 50 UNID.: mascara tripla cirúrgica descartável com elástico branca, caixa com 50 unid.			
64	UNIDA DE	70	MASSAGEOL POMADA: massageol / pomada dermatológica ct bg al x 30 g / m2a - antirreumáticos e analgésicos tópicos.			
65	FRASC O	1000	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML: oleo de girassol cicatrizante - frasco 100 ml. Produto composto por óleo de girassol enriquecido com vitaminas A e E, desenvolvido para tratamento e prevenção de diversas condições cutâneas. Sua fórmula é rica em ácidos graxos essenciais, proporcionando propriedades cicatrizantes e reparadoras para a pele.			
66	UNIDA DE	10	OTOSCÓPIO: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados:			



			2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel, acompanhar lâmpadas e visor sobressalente, apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas, possuir lupa redonda, possuir controle de intensidade de luz desejável, alimentação de pilhas comuns, deve acompanhar estojo reforçado para acondicionamento e transporte devendo conter: lâmpada de visor sobressalente de 05 (cinco) espelhos permanentes e plásticos. Garantia de 1 ano, apresentar registro no MS/ANVISA, manual e catálogo em português.			
67	ROLO	500	PAPEL GRAU 150MMX100MM: papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Embalagem descartável para esterilização; medindo 150 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no mínimo 6 mm; para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m ² ; com indicador químico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a			



			legislação vigente.			
68	ROLO	500	PAPEL GRAU 200X100: papel grau cirúrgico 200mm x 100m. Embalagem descartavel para esterilização; medindo 200 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no minimo 6 mm; para esterilizacao por vapor saturado e oxido de etileno; em papel grau cirurgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m2; com indicador quimico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.			
69	ROLO	500	PAPEL GRAU 300MMX100MM: papel grau cirúrgico 300mm x 100m. Embalagem descartavel para esterilização; medindo 200 mm de largura x 100 m de comprimento; com bordas termosseladas de no minimo 6 mm; para esterilizacao por vapor saturado e oxido de etileno; em papel grau cirurgico e filme laminado polietileno/polipropileno; com gramatura de 60 g/m2; com indicador quimico; apresentado em embalagem apropriada; o produto deve obedecer a legislação vigente.			
70	ROLO	600	PAPEL PARA ECG 80MMX20MTS: bobina ecg pequeno - papel térmico gradeado de ecg mede cerca de 80mm x 20 metros (1 rolo), matéria-prima de alta qualidade, este papel			



			proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica, sem contato com o papel e excelente fixação.			
71	CAIXA	100	PONTOS AURICULARES SEMENTES PRETAS COM MICROPORE QUADRADO, CAIXA COM 30 CARTELAS: kit semente de mostarda preta. Ponto auricular com micropore. Diâmetro de 1,5mm embalagem com no mínimo 50g. Caixa com 30 cartelas. Cartela contendo 70 pontos cada.			
72	CAIXA	70	SCALP Nº 21 CX COM 100 UNID.: scalp nº 21, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.			
73	CAIXA	70	SCALP Nº 23 CX COM 100 UNID.: scalp nº 23, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.			
74	CAIXA	70	SCALP Nº 25 CX COM 100 UNID.: scalp nº 25, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil			



			penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 100 unidades.			
75	UNIDA DE	2500	SERINGA 10ML SEM AGULHA: seringa descartavel 10ml, sem agulha, luer slip.			
76	UNIDA DE	2500	SERINGA 1ML LUER LOCK: seringa descartável 1ml de rosquear, sem agulha, luer lock.			
77	UNIDA DE	1500	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, SLIP: seringa descartável 20 ml bico luer slip, sem agulha.			
78	UNIDA DE	2500	SERINGA 3ML SEM AGULHA LUER LOCK: seringa descartavel 3ml, polipropileno, luer lock, sem agulha.			
79	UNIDA DE	3500	SERINGA 5ML SEM AGULHA: seringa descartável sem agulha 5ml luer slip.			
80	UNIDA DE	700	SERINGA 60ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP: seringa descartável 60ml, sem agulha, bico luer slip.			
81	UNIDA DE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 14: sonda foley 2 vias, nº 14, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
82	UNIDA DE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 16: sonda foley 2 vias, nº 16, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
83	UNIDA DE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 18: sonda foley 2 vias, nº 18, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
84	UNIDA DE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 20: sonda foley 2 vias, nº 20, com balão.			



			Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
85	UNIDA DE	500	SONDA FOLEY COM BALÃO Nº 22: sonda foley 2 vias, nº 22, com balão. Em borracha natural, siliconizada, estéril.			
86	UNIDA DE	3000	SONDA URETRAL Nº 8: sonda uretral nº 8 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
87	UNIDA DE	2000	SONDA URETRAL Nº 10: sonda uretral nº 10 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
88	UNIDA DE	2000	SONDA URETRAL Nº 12: sonda uretral nº 12 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral,			



			esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
89	UNIDA DE	3000	SONDA URETRAL Nº 16: sonda uretral nº 16 descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente.			
90	UNIDA DE	250	TERMOGEL BOLSA TÉRMICA EM GEL PEQUENO: termogel bolsa térmica em gel laranja, flexível quente e fria (para procedimento de fisioterapia) 15 x 25 cm 500g. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Similar, igual ou superior a marca termogel.			
91	UNIDA DE	50	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO INTERNO/EXTERNO PARA CAIXA DE VACINA: termometro digital interno/externo com maximo e minimo. Para utilização em geladeiras e caixas termicas. Sensor alarme com cabo extensor 1,8 cm. Termômetro digital com			



			memória para 30 temperaturas com máx/mín e hora. É indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira e caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral.			
92	UNIDA DE	40	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AXILAS: termômetro clínico digital para aferir febre através das axilas, para verificação da temperatura corporal. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus célsius (C°). haste em aço inox, com display, bateria e alarme. Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.			
93	CAIXA	150	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST: teste indicador biológico para autoclave, (clean test) caixa com 10 unid. O indicador biológico clean test (clean up) monitora a eficácia dos ciclos de esterilização a vapor. A caixa com 10 unidades utiliza esporos de <i>geobacillus stearothermophilus</i> . Após a autoclavagem e incubação, a ausência de mudança de cor (mantém-se roxo) confirma a esterilização; a mudança para amarelo indica falha.			
94	CAIXA	100	TESTE BOWIE DICK PARA ESTERILIZADORES PRÉ-VÁCUO: teste bowie dick, caixa com 50 unidades, pacote			



			descartavel. Com indicador químico. Livre de chumbo e materiais pesados. Utilizado para monitorar a eficiencia de esterilizadores a vapor assistidos por prevacu, garantindo a remoção adequada do ar e a penetração do vapor.			
95	CAIXA	120	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE: teste indicador químico tipo 5 para autoclave, para monitoramento do processo de esterilização a vapor. Embalagem com 50 unidades.			
96	CAIXA	1000	TESTE RÁPIDO BETA-HCG DE GRAVIDEZ: kit de triagem qualitativa (em tiras ou cassetes) usado para detectar o hormônio hcg na urina ou soro. Teste, dosagem, beta hcg cromatográfico para determinação qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana utilizando tiras testes, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do hcg em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 um/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários à realização da técnica e/ou teste. Apresentação de cada unidade de tira- teste embalada individualmente em um envelope laminado contendo um sachê de sílica. Embalagem com dados de identificação do			



			produto em português, procedência, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA.			
97	PACOTE	500	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNID.: touca descartável com elástico pacote com 100 unid. Touca descartável 40g/m ² , confeccionado em não tecido, tipo sanfonada, diâmetro mínimo de 45cm, com elástico em toda volta. Modelo/versão: touca descartável 40g/m ² .			
98	ROLO	10	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO ROLO 15MTS: tubo de silicone para oxigenio 6 x 10mm, rolo com 15mts.			
99	UNIDADE	100	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML: umidificador para oxigênio, frasco 250ml. Umidificador para oxigênio, recipiente plástico de 250ml. Tampa verde resistente com conexões padronizadas para fácil acoplamento em equipamentos de oxigenoterapia. Material transparente que permite fácil monitoramento do nível de água.			
100	UNIDADE	50	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm ² ; entrada com filtro de bronze sinterizado; válvula de segurança e fluxômetro			



			com escala de 0 a 15 lpm; pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm ² . Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.			
101	UNIDA DE	500	SOLUÇÃO COM PHMB: solução phmb 350ml.			
102	UNIDA DE	800	ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM: curativo alginato calcio 10x10cm.			
103	UNIDA DE	800	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10X10: curativo de espuma alginato de cálcio e prata 10x10 cm.			
104	CAIXA	500	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5CM: curativo de carvão ativado com prata recortável, curativo de carvão ativado com prata recortável é um curativo primário ou secundário, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. Tamanho 10,5x10,5cm. Caixa com 10.			
105	UNIDA DE	500	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10: curativo de alginato de prata - placa 10x10.			
106	UNIDA DE	700	POMADA HIDROGEL C/ALGINATO 85G: hidrogel com alginato 85g pomada.			
107	UNIDA DE	500	HIDROGEL COM PHMB 100G: hidrogel de pectina e phmb 100g.			
108	CAIXA	700	PLACA DE PETROLATUM 10CMX10CM: curativo de alginato de cálcio e prata placa adesiva 10cmx10cm composta de alginato de cálcio, carboximetil celulose (cmc) e um complexo de prata iônica. Embalagem			



			com 10 unidades. Registro na ANVISA.			
109	UNIDA DE	1000	GAZE COM PHMB 7,5CM X 7,5M: gaze de rayon 7,5 x 7,5 cm com phmb.			
110	UNIDA DE	700	CREME BARREIRA 60G: creme barreira - unidade com 60g.			
111	UNIDA DE	150	FILME PARA CURATIVO 15CMX10M: curativo filme poliuretano transparente impermeável rolo 15cmx10m.			
112	ROLO	200	MALHA TUBULAR DE 12CMX25M: malha tubular 12cmx25m rolo.			
113	UNIDA DE	700	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CMX10CM: curativo hidrocoloide tipo placa; medidas das placas 10 x 10 cm.			
114	UNIDA DE	200000	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA: lanceta para punção digital com dispositivo de segurança com agulha trifacetada, em aço inoxidável, embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade.			
115	UNIDA DE	60000	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,5 ML, AGULHA 6,0 X 0,25 MM: seringa para aplicação de insulina 0,5 ml, com agulha 6,0 x 0,25 mm.			
116	UNIDA DE	1000	CURATIVO COMPRESSA GAZE ALGODONADA ESTERIL 15X60CM: compressa, tipo: de gaze, modelo: algodoad, estéril, com papel absorvente, material: 100%			



			algodão, tamanho(s): 15 cm x 60 cm; especificação técnica: compressa de gaze algodoadada estéril, composto por duas camadas de manta de algodão hidrófilo, com camada de papel absorvente. Composição 100% algodão de baixa densidade, alvejado. Altamente absorvente. Tamanho 15 cm x 60 cm. Apresentar registro ANVISA. Embalado individualmente. Embalagem contendo dados de lote, fabricação, validade e Registro. Validade mínima de 03 anos após esterilização.			
117	UNIDA DE	72	ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido ataque esmalte seringa condicionador ácido para esmalte e dentina. Composição: ácido fosfórico a 37%, espessante, corante e água deionizada. Pacote contendo 03 seringas cada seringa com 2,5ml e 3 pontas para aplicação. Embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marcas de referência: Condac 37% FGM/ Dentsply ou similar.			
118	UNIDA DE	05	AFASTADOR MINESOTA: afastador odontológico tipo: minesota, material: aço inoxidável.			
119	CAIXA	50	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CAIXA COM 100			



			AGULHAS: agulha gengival descartável curta caixa com 100 agulhas estéril gengival curta para seringa carpule de uso odontológico tipo nº 30g aço inoxidável com tribiselada e siliconizada esterilizada por raio gama-cobalto.com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Unoject, Septodont, Ultradent ou similar.			
120	CAIXA	12	AGULHA GENGIVAL TAM 30G EXTRA CURTA: aço inox siliconizado, tipo ponta bisel tripafaceado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixas com 100 unidades. O produto deverá ter registro na ANVISA. Marca de referência: Unoject, Septodont, Ultradent ou similar.			
121	CAIXA	15	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G: agulha gengival longa 27g; embalagem com 100 unidades. Tamanho 27g com 30mm. Longa.			
122	UNIDA DE	40	ALGINATO: indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados; de baixo escoamento; bicromatico; excelente compatibilidade com gessos odontológicos; deve conter clorhexidina; tipo ii presa normal.sabor tutti-frutti. Pacote com			



			410g. Validade mínima: 12 meses após a entrega. Marca de referência: Avagel ou similar.			
123	CAIXA	60	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 40MG/ML: articaína composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1/200.000, forma farmacêutica: solução injetável anestésico articaíne tube em 100 articaína 4% - tubete de vidro. Cada ml da solução injetável de articaíne 1:200.000 contém: cloridrato de articaína 40,0 mg epinefrina base 5,0 µg excipientes q.s.p 1,0 ml excipientes: metabissulfito de sódio. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Articaíne 200 4% 1:200000 - DFL ou similar.			
124	CAIXA	100	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36 MG: anestesico injetavel local cloridrato de lidocaina c epinefrina 1 100.000 36 mg 18ug carpule. Cada ml da solucao contem 20 0mg de cloridrato de lidocaina 10 0ug de epinefrina base e 1 0ml de excipientes q.s.p. Bissulfito de sodio cloreto de sodio e agua para injecao caixa com 50 tubetes cristal 1 8ml cada acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes.			
125	CAIXA	50	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%			



			30MG/ML: anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína a 2 anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína a 2 com epinefrina 1:1000.000, tubete de vidro (1,8 ml). Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30 da data de fabricação) e número do registro na ANVISA. Apresentação em tubete de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Mepisv 3% - DFL ou similar.			
126	CAIXA	50	ANESTÉSICO LOCAL COM PRILOCAÍNA A 3% ESPECIFICAÇÃO: anestésico local: solução estéril injetável acondicionado em tubetes plásticos de 1,8ml de solução de cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 u.i./ml (octapressin), embalagem com 50 tubetes com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: Prilonest 3% 0,03UI - DFL ou similar.			
127	UNIDA DE	50	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 MG/G, SABOR TUTTI-FRUTTI: anestésico tópico gel, frasco com 12 gramas. Composição por grama: benzocaína (0,2 g). Concentração: 200 mg/g.			



			Sabor: tutti-fruti. Marca de referência: Benzotop Nova DFL ou similar.			
128	UNIDA DE	06	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA: autoclavável, aço inox, aisi 420 com 22x 09 x 1,5 cm.			
129	CAIXA	30	BICARBONATO DE SÓDIO: característica adicional - especialmente manipulado, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral bicarbonato de sódio - granulometria: ultra fina. Embalagem com 15 (quinze) sachês de 40g cada.			
130	UNIDA DE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 02: broca, carbide, n° 02, esférica para baixa rotacao ca, embalagem 1.0 unidade.			
131	UNIDA DE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 03: broca carbide contra-ângulo - esférica (n 03), confeccionada em aço inoxidável, para baixa rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.			
132	UNIDA DE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 04: broca, uso odontológico, esférica, ca, baixa rotação, carbide, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de			



			fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
133	UNIDA DE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 05: broca, uso odontológico, esférica, ca, baixa rotação, carbide, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
134	UNIDA DE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 06: broca, uso odontológico, esférica, baixa rotação, ca, carbide, n. 06. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
135	UNIDA DE	30	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO 19MM N 08: broca, uso odontológico, esférica, baixa rotação, ca, carbide, n. 08. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
136	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo			



			externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
137	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
138	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº. 1035 FG: broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
139	UNIDA DE	30	BROCA ZEKRYA: aplicação - uso cirúrgica/periondontia; modelo: modelo: alta			



			rotação (fg); tamanho: 23mm.			
140	UNIDA DE	30	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA: tamanho 28mm (alta rotação).			
141	UNIDA DE	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1012. Modelo: alta rotação(fg).			
142	UNIDA DE	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013: broca diamantada esférica 1013 ponta diamantada, alta rotação, esférica 1013 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.			
143	UNIDA DE	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO-PONTA DIAMANTADA Nº 1014: broca diamantada esférica nº 1014.			
144	UNIDA DE	30	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1014 HL: broca diamantada alta rotação esférica 1014 hl (catmat 403373) broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.			
145	UNIDA DE	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1014. Modelo: alta rotação			



			(fg).			
146	UNIDA DE	30	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1015 HL: broca diamantada esférica nº 1015 hl. (alta rotação – haste longa).			
147	UNIDA DE	30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016: broca ponta diamantada esferica fg 1016.			
148	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL: broca diamantada, aplicação: uso odontológico; tipo: esférica; tamanho/capacidade: nº 1016. Modelo: alta rotação (fg).			
149	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1046: para uso odontológico.			
150	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1064: broca diamantada fg nº 1064, para uso odontológico.			
151	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1093F: broca diamantada de acabamento fino 1093f a.r., para uso odontológico.			
152	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2068: broca diamantada nº 2068 com granulação ff. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste fg e diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza d / broca diamantada nº 2068 com granulação ff. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste fg e diamantada através de processo eletroquímico único, que			



			confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Para uso odontológico.			
153	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FG: para uso odontológico.			
154	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FINA FG: broca fina para uso odontológico diamantada, numero 2200, conforme as normas iso existentes para os instrumentos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada embalagem individual, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.			
155	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2200FF FG: broca para uso odontológico diamantada, numero 2200 ff, conforme as normas iso existentes para os instrumentos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada embalagem individual, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.			
156	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2215: broca diamantada 2215, para uso odontológico.			
157	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3080: broca diamantada 3080 para alta rotação - broca diamantada 3080 para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Registro			



			ANVISA.			
158	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3097: broca diamantada 3097, para uso odontológico.			
159	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3118: broca diamantada 3118, para uso odontológico.			
160	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F: broca diamantada 3118f (composição diamantes e aço inoxidável), para uso odontológico.			
161	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3145: broca diamantada 3145, para uso odontológico.			
162	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3168: broca diamantada 3168, broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168.			
163	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F: broca diamantada 3168f, broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168f.			
164	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF ESFÉRICA: broca diamantada nº 3168f esférica, aço inoxidável, para uso odontológico.			
165	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3195: broca diamantada 3195 broca diamantada 3195 (alta rotação).			
166	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F: broca diamantada			



			3195f, para uso odontológico.			
167	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3200 FG: broca diamantada 3200fg, aço inoxidável, formato cone invertido, haste regular, corte médio.			
168	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3200F: broca diamantada 3200f, aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, haste regular, corte médio.			
169	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3203F: broca 3203f- ponta diamantada cônica pontiaguda. especificação: alta rotação.			
170	UNIDA DE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 4138: broca diamantada 4138 (alta rotação).			
171	UNIDA DE	30	BROCA ENDO Z: broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, características adicionais: endo z.			
172	UNIDA DE	20	BROCA MAXICUT 1506: broca maxicut formato de pera, para uso odontológico.			
173	UNIDA DE	20	BROCA MAXICUT NB 1251: broca de tungstênio maxicut nº 1251, para uso odontológico.			
174	UNIDA DE	20	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS, 9714FF: broca carbide multilaminada para acabamento com 30 lâminas em forma de lança para alta rotação. ponta ativa longa.			
175	UNIDA	20	BROCA MULTILAMINADA			



	DE		30 LÂMINAS, 9803FF: broca carbide multilaminada para acabamento com 30 lâminas em forma de lança para alta rotação. ponta ativa longa.			
176	UNIDA DE	06	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM LED E PUSH BUTTON: caneta de alta rotação 45 graus com led angulação de 45 graus; sistema de antirrefluxo ; fixação de brocas por sistema push button; rolamento cerâmico; rotação máxima de 450.000 rpm; baixo ruído; dimensões: 18.3 × 8.8 × 3.7 cm; peso: 0.051 kg.			
177	CAIXA	25	CERA 7 PARA MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO: cera 7 - é um produto odontológico usado para moldar a mordida inicial, confeccionar roletes de oclusão e esculpir gengivas de próteses. Indicações molda gem de oclusão inicial, confeccção de roletes de oclusão, escultura gengival de próteses totais e parciais removíveis, registro de mordidas, individualização e selamento da borda da moldeira. Uso odontológico, em placas macias e flexíveis, caixa com 225grs. Marca de referência: Lysanda, Asfer ou similar.			
178	UNIDA DE	15	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: cimento forrador hidróxido de cálcio (cx. Com 1 tubo de pasta base com 13g. + 1 tubo de pasta catalisador			



			com 11g.). Tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5min, componente adicional: primer + glazer. marca de referência: hydro-c/dentsply.			
179	UNIDA DE	25	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL) PARA CANAL: restaurador provisório normal- (coltosol) - material restaurador provisório à base de óxido de zinco/sulfato de zinco, livre de eugenol. Apresentação: pote com mínimo de 25g (ou 38g, dependendo da necessidade). Características: cimento de presa rápida em contato com a saliva (higroscópico), cor semelhante ao dente (dente/branco), radiopaco, consistência pastosa pronto para uso, alta capacidade de selamento hermético. Compatível com resinas compostas. Embalagem constando externamente nome do produto, marca comercial, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, registro na ANVISA e instruções de uso se houver. Marca de referência: Villevie, Coltosol/Coltene ou similar.			
180	UNIDA DE	30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL: cimento de ionômero de			



			vidro tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5min, componente adicional: primer + glazer. Marca de referencia: vitremer/3M, Riva Ligth Cure/SDI ou similar.			
181	LITRO	25	CLOREXIDINA 0,12% 1L. Solução antisséptica bucal: clorexidina digluconato concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório solução antisséptica bucal - gluconato de clorexidina a 0,12%, com válvula dosadora sem álcool, sabor menta.marca de mera referência ou similar: rioquímica, reymer.			
182	CAIXA	06	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES: cunha anatômica plástica interproximal ultrawedge - embalagem com 50 unidades - cunha anatômica indicada para separação interproximal e adaptação de matrizes durante procedimentos restauradores odontológicos. Confeccionada em material plástico resistente e flexível, apresenta formato anatômico que facilita a inserção e proporciona melhor adaptação ao espaço interproximal, auxiliando na vedação cervical e no correto			



			contorno da restauração. Produto de uso profissional, descartável, atóxico e não estéril. Embalagem contendo 50 unidades, conforme padrão do fabricante, com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme normas vigentes. Marca de referência: TDV ou similar.			
183	UNIDA DE	06	DESSENSIBILIZANTE KF 2%: dessensibilizante, concentração 2. Embalagem: 01 seringa de 3 gramas.			
184	CAIXA	10	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES: disco de lixa de sof lex ou disco de feltro diamond flex é um disco de feltro flexível que se adapta a superfícies irregulares e curvas, promovendo polimento surpreendente em materiais restauradores como resinas, porcelanas e esmalte dental. Sistema de encaixe rápido, que facilita o acoplamento ao mandril. Sem partes metálicas na superfície do disco, o que evita danos à resina durante o polimento. Embalagem com 24 unidades + 1 mandril. Devera apresentar, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome). Registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de			



			entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.			
185	CAIXA	06	DISCOS DE POLIMENTO EM LIXA SOF-LEX POP ON GROSSO: série laranja, cor marrom. 1/2 polegada, centro metálico de fácil encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Sistema simplificado: material polímero. Embalagem caixa com 30 unidades. Marcas de referência: 3M ou similar.			
186	FRASCO	06	ENDO ICE. TESTE DE VITALIDADE SPRAY: teste de vitalidade endo ice: possui odor mentolado; a base de água -50°, frasco com 200 ml. Marca de referência: Endo Ice ou similar.			
187	UNIDADE	180	ESCOVA DE ROBSON: pincel de profilaxia, formato cônico, haste contra ângulo (ca), uso odontológico, confeccionada em cerdas de nylon de no mínimo 0,18 mm. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. O produto deverá estar de acordo com as normas e registros vigentes.			
188	UNIDADE	15	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1: espátula para inserção de resina nº 1, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio			



			digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.			
189	UNIDA DE	15	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2: espátula para resina - número 2, material: liga de aço inoxidável, cabo: alumínio anonizado, comprimento: 17 cm, autoclavável.			
190	FRASCO	06	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML: Eugenol- Líquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%; frasco com 20ml. Marca de referência: Biodinâmica, Villevie ou similar.			
191	UNIDA DE	06	FIO DE RETRAÇÃO 00: fios retratores 00 244cm (96 in). Marca de referência: Ultrapack ou similar.			
192	UNIDA DE	06	FIO DE RETRAÇÃO 000: fio retrator espessura 000, embalagem com 250 cm. Marca de referência: Ultrapack ou similar.			
193	UNIDA DE	30	FIO DENTAL 500M EM ROLO: fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extra-fino. Marca de referência: Medfio ou similar.			
194	CAIXA	25	FIO SUTURA NYLON 3-0 45CM ½ 15MM: fio de sutura de nylon 3-0 com agulha 30mm (3cm) - 3/8 círculo triangular. 45cm. Estéril, não absorvível, de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um			



			monofilamento resistente à tração e ao nó, de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado por raios gama. Marca de referência: Ethicon, Shalom, Vicryl ou similar.			
195	FRASCO	25	FLÚOR GEL ACIDULADO DE FLUORETO DE SÓDIO: fluoreto fosfatado acidulado 123 fluor gel sabor tutti frutti embalagem 200ml. Produto com registro na ANVISA. Marca de referência: DFL ou similar.			
196	FRASCO	25	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% FRASCO COM 500ML: antisseptico bucal - composto por fluoreto de sódio a 0,2%, corante e essencia opcional. Frasco de 500 ml.			
197	UNIDADE	40	GESSO TIPO 3 GESSO PEDRA, EXTRADURO: gesso pedra - composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist. Compressão seca de aprox.600kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega, tipo 4 ou 3. Marca de referência: Herostone/Vigodent, Durone/Dentsplay ou similar.			
198	UNIDADE	40	GESSO TIPO 4 GESSO ESPECIAL: gesso pedra especial tipo iv - gesso			



			pedra especial tipo iv na cor rosa; produzido pelo processo de calcinação em autoclave; elevada resistência à compressão e abrasão; melhor escoamento em moldes de silicones e poliéster; excelente estabilidade dimensional; fácil de trabalhar; sua expansão é de no máximo 0,10%; resistência: o gesso pedra especial herostone tipo iv oferece uma alta resistência, garantindo a durabilidade das moldagens; estabilidade dimensional: o gesso apresenta uma excelente estabilidade dimensional, garantindo a precisão das moldagens; facilidade de uso: o produto é fácil de trabalhar, o que facilita o trabalho do profissional. Embalagem com 1kg. Marca de referência: Herostone/Vigodent, Durone/Dentsplay ou similar.			
199	UNIDA DE	06	GRAU DE MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO, CAPACIDADE 400ML: grau de borracha com capacidade de 400 ml. indicado para manipulação de gesso e alginato.			
200	PACOTE	75	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO: babador odontológico - impermeável, composto por duas camadas (uma de plástico e uma de papel), descartavel tamanho 33,5 x 47 cm (podendo variar até 10%), não estéril, sem			



			adesivo na cor branca. Pacote com 100 unidades.			
201	UNIDA DE	20	HEMOSPON: esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. Embalagem com 10 unidades. Validade mínima: 12 meses após a entrega. Marca de referência: Hemospon/ Maquira ou similar.			
202	UNIDA DE	20	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: cloreto, de cálcio, p.a, pureza mínima 99,8 %. * conta com ph altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias-primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. Composição: hidróxido de cálcio p.a. (99 a 100,5%). Registro ANVISA. Marca de referência: Biodinâmica ou similar.			



203	KIT	06	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL: kit para acabamento e polimento de prótese dentária. O kit é composto por 19 peças e 1 broqueiro, sendo: 2 fresas maxicut, uma em formato pera e outra em formato agulha; 1 fresa minicut formato tronco-cônica; 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina); 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina); 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina); 1 disco diamantado dupla-face; 1 escova scotch brithe amarela; 1 escova scotch brithe vermelha; 1 escova de aço dourada; 1 escova pelo de cabra estrela; 1 escova de algodão; 1 broqueiro de acrílico com 55 furos.			
204	CAIXA	06	LIMA K-FILE 25MM. Nº10: lima k - file (n 10 - 25 mm), confeccionada em aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aproximado de 25mm, acondicionada em caixa com 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.			
205	CAIXA	06	LIMA K-FILE 25MM. Nº15: lima para canal 25mm nº 15, tipo k, caixa com 06 unidades contendo externamente informações			



			do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.			
206	CAIXA	06	LIMA K-FILE 25MM. Nº20: lima k - file (nº 20 - 25 mm), confeccionada em aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aproximado de 25mm, acondicionada em caixa com 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência: Maillefer.			
207	UNIDA DE	20	MANDRIL EM AÇO INOX PARA DISCOS SOFT LEX POP ON: mandril pop on para contra ângulo. Autoclavável. Compatível com todos os contra ângulos. Aço inoxidável. Uso em odontologia. Registro ANVISA.			
208	UNIDA DE	20	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS DIFÍCEIS 1MM: micro aplicadores descartáveis tipo extra fino, embalagem com 100unidades. Micro aplicador odontológico descartável, tamanho extra fino; trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. A data de validade: o equipamento acompanha duas capas da caneta. Marca de referência: Microbrush ou similar.			
209	UNIDA	20	MICRO APLICADORES			



	DE		DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS DIFÍCEIS; COM CAPACIDADE DE ENVERGADURA DE ATÉ 90° 1,5MM: aplicador descartável odontológico; tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: Microbrush ou similar.			
210	UNIDA DE	20	MICROAPLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE 2,0MM, TAMANHO FINO, DESCARTÁVEL: aplicador odontológico tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular 2,0mm microaplicador odontológico com pontas em fibras não absorventes, com haste dobrável (com 01 dobra), que permite o alcance em áreas de difícil acesso. Descartável. Tamanho regular. Marcas de mera referência ou similar: vigodent, kg sorensen, angelus. Embalagem com 100			



			unidades. Marca de referência: Microbrush ou similar.			
211	FRASCO	20	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS: óleo lubrificante e desemgripante 300 ml - para lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1, reposição do proform premiumwilco de cerâmica compatível com canetas wh acessórios e captadores sonicos pneumáticos.			
212	UNIDADE	10	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO: carbono para articular uso odontológico; material: em papel; formato: formato de fita; cor: dupla face - 2 cores; tipo uso: estéril, descartável; apresentação: em folha. Marca de referência: AccuFilm, Bausch ou similar.			
213	FRASCO	20	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: paramonoclorofenol uso odontológico associação: cânfora, aspecto físico: líquido utilizado na endodontia, incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. Forma de apresentação: frasco com 20 ml. Marcas de referência: Biodinâmica/ Maquira ou similar.			
214	UNIDADE	15	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA: pasta de polimento para resinas			



			compostas com validade para 2 anos ou mais a partir da data da entrega. Similar a fgm ou de qualidade superior. Seringa com 4g. Marca de referência: Lysanda.			
215	UNIDA DE	20	PASTA LYSANDA ZINCO-EUGENÓLICA PARA MODELAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS: pasta zinco-eugenólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, biocompatível com as mucosas orais, sabor agradável, presa rápida, aderente à moldeira e, quando endurecida, não aderente às mucosas e às mãos do profissional, boa capacidade de reprodução dos tecidos, caixa contendo duas bisnagas de 60g cada, pasta vermelha e pasta branca. Marca de referência: Lysanda.			
216	UNIDA DE	40	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, À BASE DE ÁGUA: pasta profilática - embalagem com 90g. Data de validade: 36 meses a pós data de fabricação. Registro ANVISA. Marca de referência: Dentsplay/ Datartrine/ Septodont ou similar.			
217	FRASC O	15	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EM PÓ: aplicação: uso odontológico / acabamento e limpeza de trabalhos à base de quartzo cristalino, características: em pó, granulação fina, forma de apresentação: frasco 100g. Marcas de referência: Biodinâmica/ Maquira ou similar.			
218	UNIDA	20	PONTA DE ULTRASSOM			



	DE		(INSERTO): modelo Subgengival compatível com o aparelho "Sonic duo - SAEVO". Modelo "Perio sub".			
219	UNIDA DE	20	PONTA DE ULTRASSOM (INSERTO): modelo Supragengival compatível com o aparelho "Sonic duo - SAEVO". Modelo "Perio Supra".			
220	KIT	20	PONTAS DE APLICAÇÃO PRECISION Nº 2: seringa tipo centrix. Kit com 1 aplicador, 10 ponteiras nº 2 fluidez alta agulha reta, 10 ponteiras nº 3 fluidez pesada, 10 ponteiras nº 3 fluidez média, 20 êmbolos azuis rígidos p/ ponteiras nº 1, nº 2, nº 3, e 10 êmbolos verdes flexíveis p/ pont / seringa tipo centrix. Kit com 1 aplicador, 10 ponteiras nº 2 fluidez alta agulha reta, 10 ponteiras nº 3 fluidez pesada, 10 ponteiras nº 3 fluidez média, 20 êmbolos azuis rígidos p/ ponteiras nº 1, nº 2, nº 3, e 10 êmbolos verdes flexíveis p/ ponteira nº 4. Confeccionado totalmente em policarbonato, um material resistente a autoclave o que permite uma desinfecção prática e eficiente do aplicador. Permite uma aplicação mais precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Marcas de referência: Ponta 2 Maquira/ Nova DFL ou similar.			
221	UNIDA DE	06	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: pote			



			dappen - em vidro, confeccionado em vidro facetado, transparente e incolor, esterilizável, não adere à resina, não reage quimicamente com flúor ou medicamentos, adequado à técnica do pincel, indicado para manipulação de materiais dentários, embalado individualmente, contendo especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.			
222	UNIDA DE	06	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO): resina acrílica uso odontológico. Tipo: autopolimerizável, aspecto físico: líquido. Embalagem com no mínimo 120ml e copo medidor.			
223	UNIDA DE	06	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ): resina acrílica uso odontológico tipo: autopolimerizável, aspecto físico: pó, cor: com cor. Embalagem com no mínimo 200g.			
224	UNIDA DE	20	RESINA FLOW COR A1: resina composta fluida (flow) bulk fill fotopolimerizável - resina composta de baixa viscosidade (fluida), fotopolimerizável, com tecnologia bulk fill. Indicada para base sob restaurações diretas (forramento) de cavidades classe i e ii, selante de fósulas e fissuras, restaurações minimamente invasivas, e reparos, permitindo inserção em incremento único. Seringa contendo no mínimo 2g do produto,			



			acompanhada de pontas aplicadoras (ponteiras). Cor a1, a2 e a3. "marca de referência" (exemplos de mercado): filtek bulk fill flowable (3m), opus bulk fill flow aps (fgm), tetric n-flow bulk fill (ivoclar), estelite bulk fill flow (tokuyama). Embalagem constando externamente nome do produto, marca comercial, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, registro na ANVISA e instruções de uso se houver. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.			
225	UNIDA DE	30	RESINA FLOW COR A2: resina composta flow bulk cor a2 - resina composta fotopolimerizável para restauração em dentes anteriores e posteriores (classes i a v), fluída (tipo bulk flow), radiopaca, nanoparticulada ou nanohíbrida, de baixa viscosidade, baixa contração, elevada resistência mecânica, permite incrementos de até 4mm, seringa ergonômica com 2 gramas, com pontas aplicadoras embaladas individualmente, constando externamente marca comercial, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cor a2. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.			
226	UNIDA DE	30	RESINA FLOW COR A3: resina bulk fill flow cor a3 viscosidade fluída. Baixa tensão de contração.			



			Permite inserção em incrementos de até 4mm de profundidade. Maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente. Tixotropia com ação antigravidade para aplicação em / resina bulk fill flow cor a3 viscosidade fluida. Baixa tensão de contração. Permite inserção em incrementos de até 4mm de profundidade. Maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente. Tixotropia com ação antigravidade para aplicação em dentes superiores. Conta com boa adaptação às paredes do preparo. Boa resistência mecânica para uso sob restaurações posteriores. Deve ser recoberta com uma resina de consistência densa. Permite simples e prático manuseio. Validade: 2 anos. Marca de referência: Sigma Flow/DFL, Opallis/FGM ou similar.			
227	UNIDA DE	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A1: resina universal fotopolimerizável e matriz orgânica, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores na cor a1. Especificação: resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor a1, composição matriz orgânica de de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/sílica, aplicação			



			restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Embalada em caixa, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: procedência, número de lote recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
228	UNIDA DE	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: resina universal fotopolimerizável e matriz orgânica, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores na cor a2. Especificação: resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor a2, composição matriz orgânica de de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/sílica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Embalada em caixa, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: procedência, número de lote recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega e número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			



229	UNIDA DE	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5: resina restauradora ea3,5. Descrição: fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica bis-gma, tegdma, udma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: ea3; unidade de fornecimento: seringa com 4g.			
230	UNIDA DE	40	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3: resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicad / 70.resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro- hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro- hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores, devendo proporcionar excelente acabamento de superfície e efeito cromatico natural quando			



			utilizado a tecnica de estratificação (seringa de 4 g cada) resina composta fotopolimerizável cor a3 - composito micro-hibrido a base de microglass, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores, devendo proporcionar exc celente acabamento de superficie e efeito cromatico natural quando utilizado a tecnica de estratificação (seringa de 4 g cada). Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
231	UNIDA DE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL B1: resina fotopolimerizável (b1): resina composta, micro híbrida a base de bis-gma composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Seringa contendo 4 g. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
232	UNIDA DE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL B2: resina fotopolimerizável (b2): resina composta, micro híbrida a base de bis-gma composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
233	UNIDA DE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2: resina oa2 seringa de resina fotopolimerizável de 4g, radiopoaca, micro-hí-			



			brida, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, contendo vidro de baixo alumínio fluoretado (0,02 - 2microns), dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07microns), tamanho médio de partículas: 0,7microns – cor: oa2. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
234	UNIDA DE	20	RESTAURADOR MICRO HÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3: resina oa3 composta fotopolimerizavel de nanoparticulas - particulas inorganicas de zirconiasilica. Composta 100%por nanoparticulas. Indicado para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, condensavel e que nao apresente fluidez que comprometa sua acomodação no preparo cavitario; indicada para restaurações de classe i, ii, iii, iv, v, diretas e indiretas, reconstruções esteticas e contenções fixas provisórias. Especificações minimas: carga de particulas inorganicas com 72% em peso 52% por volume. Fluorescência na sua composição diante de luz negra. Seringa com no minimo 4 gramas embalada individualmente, constando dados de fabricação, lote e validade. Marca de referência: Z250 3M ou similar.			
235	UNIDA DE	15	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (PÓ E			



			LÍQUIDO) IRM: cimento provisório (po e líquido) a base de oxido de zinco e eugenol, kit c/ 38g de po + 15ml de líquido. Referência. IRM. Marca de referência IRM/Dentsplay ou similar.			
236	PACOTE	120	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO: algodão rolete, embalagem com 100 unidades. N°02. Marca de referência: Cremer, SS Plus ou similar.			
237	UNIDADE	30	ROLO DE MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 5MM: matriz odontológica 5mm, aço inoxidável maleável. Formato de fita, rolo de 50cm, largura: 5mm, tipo uso descartável. Apresentação: embalagem individual. Medidas: 0,05m x 5mm x 50cm. Apresentação: rolo de 50cm.			
238	UNIDADE	30	ROLO DE MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 7MM: tira matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tira, largura 7 mm, apresentação rolo com 50 cm. Medidas: 0,05m x 7mm x 50cm. Apresentação: rolo de 50cm.			
239	KIT	20	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESINOSO: selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com liberação de flúor, opaco e com carga, em embalagem contendo 2 bisnagas de			



			selante de 5g, 1 seringa de condicionador ácido gel 2,5ml, 1 ponta agulha, 10 pontas de pincel aplicadoras, 01 cabo de pincel. Marcas de referência: Fluroshield Dentsply, Ultradent ou similar.			
240	UNIDA DE	06	SERINGA CENTRIX: para uso odontológico.			
241	UNIDA DE	25	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL: AGENTE DE UNIAO 2 EM 1 (PRIMER + ADESIVO) FOTOPOLIMERIZAVEL - FRASCODESCRIÇÃO COMPLETA: agente de união de 2 em 1 (primer + adesivo), fotopolimerizavel de 5ª geração em frasco único com carga nanoparticulada, tampa flip-top para evitar o desperdício ou evaporação do solvente. Sistema adesivo de uso odontológico; fotopolimerizavel e auto condicionante, para uso nas técnicas direta e indireta; em frasco com mínimo 5ml; contendo mdp e silano em sua composição; embalado em caixa em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento conforme fabricante; validade mínima de 02 anos da data de entrega. Marcas de referência: Prime&Bond 2.1			



			– Dentsply/ Adper Single Bond2-3M ou similar.			
242	LITRO	20	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: hipoclorito de sódio 1% solução de Milton desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.* solução 1% de hipoclorito de sódio; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.			
243	FRASCO	30	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FUCSINA BÁSICA 2%: solução evidenciadora de placa bacteriana (composição: fucsina básica 0,7 %, álcool 96° e água deionizada), em frasco com 10 ml. Marca de referência: Eviform/ Fórmula e Ação ou similar.			
244	FRASCO	30	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA RETRATORA GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO: solução hemostática composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína. Aplicação para hemostasia local e retração gengival para moldagem frasco com 10 ml. Marca de referência: Hemostop ou similar.			
245	UNIDADE	06	SONDA ENDODÔNTICA: sonda exploradora endodôntica nº 16, em aço.			
246	UNIDADE	06	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA: fabricado em aço inoxidável.			
247	PACOTE	300	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA ODONTOLÓGICO			



			COM 40 UNIDADES: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: sugador uso odonto - em pvc atoxico; ,para saliva; embalagem pct com 40 unidades descartavel; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição (fica na posição colocada); comprimento 135mm_(+- 10mm). Marca de referência: SSPlus ou similar.			
248	CAIXA	40	SUGADOR CIRÚRGICO COM DOIS DIÂMETROS DE PONTAS (2,5MM E 3MM) COM 20 UNIDADES: -Sugador cirúrgico, USO: odontológico, material: pvc, dimensão: dimensão do tubo: 5mm, diâmetro da ponteira: 2,5mm a 3mm, características adicionais: estéril, descartável e atóxico, embalagem: caixa com 20 unidades. Marca de referência: Indusbello similar.			
249	PACOTE	20	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS DIAMANTADAS DE AÇO 125MMX4,00MMX0,12MM: tira de lixa aco 4mm: tiras abrasivas eletroliticas diamantadas de aco inoxidavel, de espessura: 0,12mm largura: 4mm comprimento: 125mm aplicacao manual (nao precisa de suporte) pacote com 12 unidades. Marca de referência Adaco ou similar.			
250	PACOTE	20	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER: tiras medindo 120 x 10 x 0,5mm apresentação: embalagem com 50 tiras. Marca de			



			referência: Microdont, Maquira ou similar.			
251	UNIDA DE	20	VASELINA SÓLIDA TÓPICA: para uso odontológico. Bisnaga com 30g. Marca de referência: Rioquímica ou similar.			
252	FRASCO	30	VERNIZ FLUORETADO COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO: verniz fluoretado verniz fluoretado 5% fluoreto de sódio, frasco com 10ml. Marca de referência: FGM/ SSWhite/ Cavatine ou similar.			
253	FRASCO	06	ALVEOLEX: curativo alveolar com própolis. Frasco com no mínimo 10g. registro ANVISA.			
254	KIT	06	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO: composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Contém: 01 frasco do líquido em embalagem de 10 ml + 01 frasco do pó em embalagem de 28 g. Registro ANVISA.			
255	CAIXA	06	FIO SUTURA SEDA 4-0 45CM CAIXA COM 24: fio seda agulhado n°4-0 fio seda agulhado n°4-0 para sutura, caixa com 24 unidades.			
256	KIT	05	MEDIDOR DE ALGINATO PARA PÓ E LÍQUIDO: medidor de alginato e água, com medidor de pó aproximadamente de 9g, e medidor de líquido aproximadamente 18ml.			
257	UNIDA DE	15	PONTAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ROTAÇÃO TIPO SHOFU: ponta de polimento, material óxido de alumínio, indicação para acabamento			



			fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, tipo para alta rotação, autoclavável, formato em ogiva, embalagem com 01 unidade.			
258	KIT	06	KIT COROA TRANSPARENTE ACETATO: coroas acetato transparentes para dentes anteriores sortidos.			
259	UNIDA DE	06	CURVA DE SPEE EM ALUMÍNIO SUPERIOR: curva de spee superior confeccionada em alumínio. Indicado na montagem de próteses superiores.			
260	UNIDA DE	06	CURVA DE SPEE EM ALUMÍNIO INFERIOR: curva de spee inferior de alumínio - indicada para montagem de prótese inferior.			
261	UNIDA DE	06	FACA PARA GESSO: MATERIAL PARA USO ODONTOLÓGICO: faca de inox; cabo plástico cor madeira; validade indeterminada.			
262	UNIDA DE	06	ESCULPIDOR LECRON Nº 5: esculpido lecron esculpido lecron nº 5 oitavado.			
263	UNIDA DE	06	MINI MAÇARICO ODONTOLÓGICO: mini macarico odontologico para proteses. Funcionamento a gás. Garantia de 03 meses.			
264	UNIDA DE	12	REFIL GÁS PARA MAÇARICO: refil gás 200G/400ML para maçarico. Para mini maçaricos odontológicos.			
265	UNIDA DE	12	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 4: espátula para resina de titânio nº 4 - espátula de			



			titânio, não adere resina, autoclavável em até 135°C, nº 4, unidade.			
266	UNIDA DE	12	PINCEL PARA RESINA PELO NATURAL CHATO: pincel - chato - cerda natural - cabo longo - nº 08.			
267	UNIDA DE	12	PINCEL PARA RESINA PELO NATURAL MARTA: pincel pelo de marta redondo ponta fina 4mm para resina composta.			
268	UNIDA DE	06	CONTRA-ÂNGULO: tipo: baixa rotação. Sistema: intra giratório. Transmissão: 1:1. Velocidade máxima: 25.000 rpm. Torque: 10 ncm. Nível de ruído máximo: 80 db. Refrigeração: externo. Fixação da broca: fg ou pb por trava. Diâmetro das brocas compatíveis: 2,334 mm a 2,35 mm. Material do corpo: alumínio. Acoplamento: intra universal. Registro ANVISA.			
269	UNIDA DE	06	MICROMOTOR: ponta ativa com engate intra universal (iso.3964), compatível com contra ângulo e peça reta de outras marcas; mecanismo de rotação de até 20.000 rpm; baixo nível de ruído; corpo confeccionado em aço inoxidável; design ergonômico; tubo de irrigação; anel de reversão do sentido de rotação; autoclavável à 135°C; sistema de refrigeração com spray externo; sistema de engate borden 2 furos, compatível com todas as cadeiras.			
270	UNIDA DE	06	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA: alumínio			



			anodizado. Autoclavável. Comprimento de 12,3mm aproximadamente. Largura de 12,6mm aproximadamente.			
--	--	--	--	--	--	--

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do serviço a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. – Os fornecimentos deverão ser executados conforme locais de demanda da secretaria requisitante, todavia, sempre dentro do município de Rio Piracicaba-MG, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- O recebimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, após a verificação do atendimento a todas as condições previstas no edital e anexos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.3. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21



4.4. - Na ocorrência de atrasos na execução do objeto o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas nos fornecimentos.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- I - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade nos fornecimentos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela **MUNICÍPIO**;
- II - Acatar as orientações da **MUNICÍPIO**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- III - Responder por danos causados diretamente à **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento;
- IV - Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- V - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada, referente a esses encargos, não transfere à **MUNICÍPIO** responsabilidade por seu pagamento;
- VI - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **MUNICÍPIO**;
- VII - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- VIII – O fornecimento, deslocamentos e despesas com funcionários serão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº
10.201.10.122.0408.2.096.3.3.90.30.00
10.203.10.301.1001.2.098.3.3.90.30.00



10.203.10.301.1001.2.098.3.3.90.32.00
10.203.10.301.1001.2.115.3.3.90.30.00
10.203.10.301.1001.2.115.3.3.90.32.00
10.204.10.302.1009.2.105.3.3.90.30.00
10.204.10.302.1009.2.105.3.3.90.32.00
10.204.10.302.1009.2.114.3.3.90.30.00
10.205.10.304.1010.2.106.3.3.90.30.00
10.205.10.305.1005.2.108.3.3.90.30.00
10.206.10.303.1006.2.169.3.3.90.30.00
10.206.10.303.1006.2.169.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até ____/____/____, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. - A CONTRATANTE poderá extinguir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4 do Decreto de nº 017/2023, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

VI – não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.



- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado, quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a



aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

c) dê causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 017 de 17 de fevereiro de



2023.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.0. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.0. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE _____

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)